



Número: **0800442-25.2017.8.15.1171**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM**

Órgão julgador: **Vara Única de Paulista**

Última distribuição : **08/12/2017**

Valor da causa: **R\$ 13500.0**

Assuntos: **SEGURO**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	
Tipo	Nome
ADVOGADO	JAQUES RAMOS WANDERLEY
AUTOR	JOSE JOSEANO FERREIRA DE OLIVEIRA
RÉU	SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS S/A

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
11596 429	08/12/2017 11:11	1 Processo Administrativo, Procuração e Declaração de Pobreza	Procuração
11596 432	08/12/2017 11:11	2 Documentos Pessoais e Comprovante de Residência	Documento de Identificação
11596 435	08/12/2017 11:11	3 Boletim de Ocorrência	Documento de Comprovação
11596 446	08/12/2017 11:11	4 Documento do Veículo	Documento de Comprovação
11596 448	08/12/2017 11:11	5 Documento Médicos	Documento de Comprovação
11596 450	08/12/2017 11:11	6 Documento Médicos	Documento de Comprovação
11596 455	08/12/2017 11:11	7 Documento Médicos	Documento de Comprovação
11996 847	05/01/2018 01:34	Despacho	Despacho
12238 582	25/01/2018 13:21	Expediente	Expediente
12582 153	16/02/2018 10:31	Emenda a Exordial	Petição
13232 524	24/03/2018 01:53	Sentença	Sentença
13302 494	28/03/2018 10:33	Apelação	Apelação
13302 539	28/03/2018 10:33	consulta PROCESSO ADMINISTRATIVO	Outros Documentos
17433 463	26/10/2018 12:12	Despacho	Despacho



(1)

Buscar no site

Seguro DPVAT

Acompanhe o Processo de Indenização

Nova Consulta

Todos os documentos apresentados, não importando o ponto de atendimento escolhido para a entrega, são encaminhados a uma seguradora autorizada do Seguro DPVAT. Após ser analisada, a documentação é disponibilizada para parecer final da Seguradora Líder-DPVAT, administradora do Seguro DPVAT. O prazo para emissão do parecer final é de 30 dias a contar da data de entrega da documentação completa.

SINISTRO 3170600709 - Resultado de consulta por beneficiário

VÍTIMA JOSE JOSEANO FERREIRA DE OLIVEIRA

COBERTURA Invalidez

PONTO DE ATENDIMENTO RECEPTOR DO PEDIDO DE INDENIZAÇÃO SEGURADORA LIDER DPVAT - REGULAÇÃO

BENEFICIÁRIO JOSE JOSEANO FERREIRA DE OLIVEIRA

CPF/CNPJ: 01820145417

Posição em 16-11-2017 16:44:14

Em análise. Aguarde e continue acompanhando seu processo neste site.

ACESSIBILIDADE



[\(/Pages/Acessibilidade.aspx\)](#) [\(/Pages/Atalhos-de-Teclado.aspx\)](#)

A A A

COMO PEDIR INDENIZAÇÃO

Documentos Despesas Médicas [\(/Pages/Documentacao-Despesas-Medicas.aspx\)](#)

Documentos Invalidez Permanente [\(/Pages/Documentacao-Invalidez-Permanente.aspx\)](#)

Documento Morte [\(/Pages/Documentacao-Morte.aspx\)](#)

Dicas Indispensáveis [\(/Pages/Dicas-Indispensaveis-Para-Pedir-a-Indenizacao.aspx\)](#)



PAGUE SEGURO

Como Pagar [\(/Pages/Pague-Seguro.aspx\)](#)

Consulta a Pagamentos Efetuados [\(/Pages/Consulta-a-Pagamentos-Efetuados.aspx\)](#)

Informações Gerais [\(/Pages/Informacoes-Gerais-Sobre-o-Pagamento.aspx\)](#)



ACOMPANHE O PROCESSO

<http://www.seguradoralider.com.br/Pages/Acompanhe-o-Processo-de-Indenizacao.aspx?cpfConsultaPedido=26239221449&sinistroConsultaPedi...> 1/2



Scanned by CamScanner

PROCURAÇÃO PARTICULAR

OUTORGANTE:

JOSÉ JOSEANO FERREIRA DE OLIVEIRA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, CPF 018.201.454-17, RG 003.250.886, SESPDS / RN, RESIDENTE RUA JOAQUIM FELIX DE MEDEIROS, 92, CENTRO, PAULISTA - PB.

Telefone:**OUTORGADO:**

Dr. JAQUES RAMOS WANDERLEY, brasileiro, casado, advogado OAB/PB 11.984, RG 2428326 SSP/PB, CPF nº 032.976.134-08; Drª. MAYARA QUEIROGA WANDERLEY, brasileira, casada, advogada, OAB/PB nº 18.791, RG 3141039, SSP/PB, CPF nº 059.842.772-09, ambos com escritório profissional a rua Francisco Almeida, nº 219, centro CEP: 58.840-000, Pombal - PB. Telefax: (83) 3431-1825 / Cel. (83) 9 9974-6390 (TIM) e (83) 9 8164-0979 (VIVO)

PODERES:

Pelo presente instrumento de mandato, o(a) outorgante acima qualificado(a), nomeia e constitui o outorgado seu bastante procurador, com os mais amplos poderes, inclusive os gerais para o foro, representá-lo em juízo ou fora dele, de acordo com o estatuto da Advocacia – Lei 8.906/94, bem como perante qualquer repartição pública Federal, Estadual ou Municipal podendo dito procurador, com vistas ao cabal desempenho deste mandato, tudo requerer e praticar, patrocinar a defesa dos interesses do(a) outorgante como autor(a) ré(u), oponente, assistente, ou de qualquer forma interessada, usar dos poderes contidos na cláusula “*ad judicia*”, mais os **poderes especiais** de receber citação, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, acordar, discordar, arguir suspeições, excepcionar, prestar caução, receber, dar quitação, firmar compromisso, pedir a justiça gratuita e assinar declaração de hipossuficiência econômica (em conformidade com a norma do art. 105 do NCPC15) e finalmente praticar todo e qualquer ato que se faça necessário ao fiel e cabal desempenho do presente mandado, dando tudo por firme e valioso.

Os poderes específicos acima outorgados poderão ser substabelecidos.

Pombal - PB, 26 de Setembro de 2017.

José Joseano Ferreira de Oliveira

Outorgante

DECLARAÇÃO DE POBREZA

JOSE JOSEANO FERREIRA DE OLIVEIRA, brasileira, SOLTEIRO, RG sob o nº 003.250.886 e CPF sob o nº 08.201.454-17, residente e domiciliada A RUA JOAQUIM FELIX DE MEDEIROS 92, CENTRO, PAULISTA, estado da Paraíba, desejando obter os benefícios da JUSTIÇA GRATUITA, declara sob as penas da lei, que não pode arcar com despesas processuais por insuficiência de recursos, pelo que, nos termos assegurados pelos arts. 98 e seguintes do Código de Processo Civil/2015, faz juz aos benefícios da gratuidade da justiça.

Declaro, ainda, ser conhecedor das sanções civis, administrativas e criminais, caso o presente documento não porte a verdade.

POMBAL -PB, 26 de SETEMBRO de 2017.

Jose Joseano Ferreira de Oliveira

JOSE JOSEANO FERREIRA DE OLIVEIRA
DECLARANTE

Scanned by CamScanner

Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
018.201.454-17

Nome
JOSE JOSEANO FERREIRA DE OLIVEIRA

Nascimento
04/02/1990

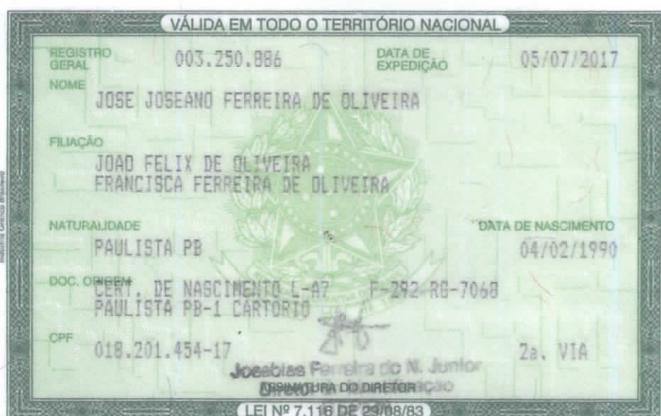


CÓDIGO DE CONTROLE
3980.51A9.5303.1721



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 10:30:17 do dia 12/06/2017 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



FRANCISCA FERREIRA DE OLIVEIRA RUA JOAQUIM FEIJÓ DE MEDEIROS, 92 - CENTRO PAULISTA / PB CEP: 58880000 (AG. 237)		 energis																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
Emissão: 15/09/2017 Referência Set/2017 Classe/Subcls: RESIDENCIAL / BAIXA RENDA MONOFÁSICO Roteiro: 8-242-720-7540 Nº medidor: 00008261659 B120, Km 25 - Cruz Redentor - João Pessoa / PB - CEP 58071-680 CNPJ 09.066.183/0001-40 Tsc Est 16/015 823-0 Nota Fiscal/Carta de Energia Elétrica N°0000.559.695 Cód. para Déb. Automático: 0000084642																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
Atendimento ao Cliente ENERGISA 0800 083 0196 Acesse: www.energis.com.br																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
Conta referente a Set / 2017	Apresentação 15/09/2017	Data prevista da próxima leitura 17/10/2017	CPF/ CNPJ/ RANI 9872257400 Insc. Est																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																		
UC (Unidade Consumidora): 5/84664-2																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
Canal de contato - Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2009. Ao acessar www.energis.com.br você resolve tudo o que precisa com agilidade e facilidade. São vários serviços disponíveis, como segunda via da conta, mudanças de titularidade, rebaixamento, consulta a débitos, entre outros.																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Anterior</th> <th>Atual</th> <th>Constante</th> <th>Consumo</th> <th>Dias</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Data 15/08/17</td> <td>Leitura 2745</td> <td>Data 15/09/17</td> <td>Leitura 2808</td> <td>1 164 31</td> </tr> </tbody> </table>				Anterior	Atual	Constante	Consumo	Dias	Data 15/08/17	Leitura 2745	Data 15/09/17	Leitura 2808	1 164 31																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																								
Anterior	Atual	Constante	Consumo	Dias																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
Data 15/08/17	Leitura 2745	Data 15/09/17	Leitura 2808	1 164 31																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
Demonstrativo <table border="1"> <thead> <tr> <th>CCI</th> <th>Descrição</th> <th>Quantidade</th> <th>Tarifa C/ Tributos Total(R\$)</th> <th>ICMS(R\$)</th> <th>ICMS</th> <th>Alq. Incr.(R\$)</th> <th>Base CAC</th> <th>Ps(R\$)</th> <th>Colis(R\$)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>0801</td> <td>Consumo até 50kWh-BR</td> <td>30.000</td> <td>0,0227920</td> <td>6,83</td> <td>6,83</td> <td>27</td> <td>1,84</td> <td>6,83</td> <td>0,03 0,14</td> </tr> <tr> <td>0801</td> <td>Consumo - 31 a 100kWh-BR</td> <td>70.000</td> <td>0,080720</td> <td>27,35</td> <td>27,35</td> <td>27</td> <td>7,38</td> <td>27,35</td> <td>0,12 0,59</td> </tr> <tr> <td>0801</td> <td>Consumo - 101 a 220kWh-BR</td> <td>64.000</td> <td>0,588080</td> <td>37,50</td> <td>37,50</td> <td>27</td> <td>10,12</td> <td>37,50</td> <td>0,17 0,79</td> </tr> <tr> <td>0601</td> <td>Adic. B Vermelha</td> <td></td> <td>2,38</td> <td>2,38</td> <td>27</td> <td>0,84</td> <td>2,38</td> <td>0,01</td> <td>0,05</td> </tr> <tr> <td>0601</td> <td>Adic. B Amarela</td> <td></td> <td>1,49</td> <td>1,49</td> <td>27</td> <td>0,40</td> <td>1,49</td> <td>0,01</td> <td>0,03</td> </tr> <tr> <td>0810</td> <td>Subsídio</td> <td></td> <td>40,06</td> <td>40,06</td> <td>27</td> <td>10,83</td> <td>40,06</td> <td>0,18</td> <td>0,84</td> </tr> <tr> <td colspan="10">LANÇAMENTOS E SERVIÇOS</td> </tr> <tr> <td>0804</td> <td>JUROS DE MORA 07/2017</td> <td></td> <td>0,77</td> <td>0,00</td> <td>0</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td>0804</td> <td>JUROS DE MORA 08/2017</td> <td></td> <td>0,36</td> <td>0,00</td> <td>0</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td>0805</td> <td>MULTA 07/2017</td> <td></td> <td>1,16</td> <td>0,00</td> <td>0</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td>0805</td> <td>MULTA 08/2017</td> <td></td> <td>1,54</td> <td>0,00</td> <td>0</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td>0806</td> <td>ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA 08/2017</td> <td></td> <td>0,02</td> <td>0,00</td> <td>0</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td>0806</td> <td>Devolução Subsídio</td> <td></td> <td>28,22</td> <td>0,00</td> <td>0</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td colspan="10">CCI Código de Classificação do Item TOTAL 91,24 115,61 31,21 115,61 0,52 2,44</td> </tr> <tr> <td colspan="2"> Média últimos meses (kWh) 157 </td> <td colspan="2"> VENCIMENTO 22/09/2017 </td> <td colspan="4"> TOTAL A PAGAR R\$ 91,24 </td> </tr> <tr> <td colspan="10"> Histórico de Consumo (kWh) <table border="1"> <thead> <tr> <th>151</th> <th>126</th> <th>157</th> <th>149</th> <th>145</th> <th>183</th> <th>154</th> <th>158</th> <th>150</th> <th>157</th> <th>168</th> <th>188</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Ago/17</td> <td>Jul/17</td> <td>Jun/17</td> <td>Maio/17</td> <td>Abr/17</td> <td>Mar/17</td> <td>Fev/17</td> <td>Jan/17</td> <td>Dez/16</td> <td>Nov/16</td> <td>Okt/16</td> <td>Sep/16</td> </tr> </tbody> </table> </td> </tr> <tr> <td colspan="10"> RESERVADO AO FISCO 91b.f1b6.271f.bb9f.a7f0.29b2.78b5.422e. </td> </tr> <tr> <td colspan="10"> Indicadores de Qualidade <table border="1"> <thead> <tr> <th>7/2017 - Paulista</th> <th>Discriminação</th> <th>Valor (R\$)</th> <th>%</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Límites da ANEEL</td> <td>Apurado</td> <td>Límite de Tensão (V)</td> <td></td> </tr> <tr> <td>DIC MENSAL</td> <td>12,54</td> <td>0,00</td> <td>NOMINAL</td> <td>220</td> </tr> <tr> <td>DIC TRIMESTRAL</td> <td>25,08</td> <td></td> <td>CONTRATADA</td> <td>202</td> </tr> <tr> <td>DIC ANUAL</td> <td>25,08</td> <td>0,00</td> <td>LIMITE INFERIOR</td> <td>231</td> </tr> <tr> <td>FIC MENSAL</td> <td>8,72</td> <td></td> <td>LIMITE SUPERIOR</td> <td></td> </tr> <tr> <td>FIC TRIMESTRAL</td> <td>13,45</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>FIC ANUAL</td> <td>13,45</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>DMC</td> <td>3,71</td> <td>0,00</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>DICRI</td> <td>12,22</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table> </td> </tr> <tr> <td colspan="10"> Composição do Consumo <table border="1"> <thead> <tr> <th>Discriminação</th> <th>Valor (R\$)</th> <th>%</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Serviços de Dist. da Energisa/PB</td> <td>19,57</td> <td>21,45</td> </tr> <tr> <td>Compra de Energia</td> <td>25,22</td> <td>27,64</td> </tr> <tr> <td>Serviço de Tronopressão</td> <td>3,01</td> <td>3,30</td> </tr> <tr> <td>Encargos Sistêmicos</td> <td>5,42</td> <td>5,94</td> </tr> <tr> <td>Impostos Diretos e Encargos</td> <td>38,02</td> <td>41,67</td> </tr> <tr> <td>Outros Serviços</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td>Total</td> <td>91,24</td> <td>100,00</td> </tr> </tbody> </table> </td> </tr> <tr> <td colspan="10"> Valor do US\$D (Ref 7/2017) R\$ 16,21 </td> </tr> <tr> <td colspan="10"> ATENÇÃO Sua unidade foi faturada como Baixa Renda, tendo um desconto de R\$ 28,22 Reajuste Tarifário - Vigência 26/08/17 - Res. ANEEL nº 2 291-Baixa Tensão 13,94% Médio Reajuste Tarifário - Vigência 28/09/17 - Res. ANEEL nº 2 291-Alta Tensão 16,38% Médio </td> </tr> <tr> <td colspan="10"> Faturas em atraso </td> </tr> <tr> <td colspan="10"> VENCIMENTO 22/09/2017 </td> </tr> <tr> <td colspan="10"> TOTAL A PAGAR R\$ 91,24 </td> </tr> <tr> <td colspan="10"> 83600000000-7 91240054000-7 00846642017-4 09500242019-8 </td> </tr> </tbody></table>				CCI	Descrição	Quantidade	Tarifa C/ Tributos Total(R\$)	ICMS(R\$)	ICMS	Alq. Incr.(R\$)	Base CAC	Ps(R\$)	Colis(R\$)	0801	Consumo até 50kWh-BR	30.000	0,0227920	6,83	6,83	27	1,84	6,83	0,03 0,14	0801	Consumo - 31 a 100kWh-BR	70.000	0,080720	27,35	27,35	27	7,38	27,35	0,12 0,59	0801	Consumo - 101 a 220kWh-BR	64.000	0,588080	37,50	37,50	27	10,12	37,50	0,17 0,79	0601	Adic. B Vermelha		2,38	2,38	27	0,84	2,38	0,01	0,05	0601	Adic. B Amarela		1,49	1,49	27	0,40	1,49	0,01	0,03	0810	Subsídio		40,06	40,06	27	10,83	40,06	0,18	0,84	LANÇAMENTOS E SERVIÇOS										0804	JUROS DE MORA 07/2017		0,77	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0804	JUROS DE MORA 08/2017		0,36	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0805	MULTA 07/2017		1,16	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0805	MULTA 08/2017		1,54	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0806	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA 08/2017		0,02	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0806	Devolução Subsídio		28,22	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	CCI Código de Classificação do Item TOTAL 91,24 115,61 31,21 115,61 0,52 2,44										Média últimos meses (kWh) 157		VENCIMENTO 22/09/2017		TOTAL A PAGAR R\$ 91,24				Histórico de Consumo (kWh) <table border="1"> <thead> <tr> <th>151</th> <th>126</th> <th>157</th> <th>149</th> <th>145</th> <th>183</th> <th>154</th> <th>158</th> <th>150</th> <th>157</th> <th>168</th> <th>188</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Ago/17</td> <td>Jul/17</td> <td>Jun/17</td> <td>Maio/17</td> <td>Abr/17</td> <td>Mar/17</td> <td>Fev/17</td> <td>Jan/17</td> <td>Dez/16</td> <td>Nov/16</td> <td>Okt/16</td> <td>Sep/16</td> </tr> </tbody> </table>										151	126	157	149	145	183	154	158	150	157	168	188	Ago/17	Jul/17	Jun/17	Maio/17	Abr/17	Mar/17	Fev/17	Jan/17	Dez/16	Nov/16	Okt/16	Sep/16	RESERVADO AO FISCO 91b.f1b6.271f.bb9f.a7f0.29b2.78b5.422e.										Indicadores de Qualidade <table border="1"> <thead> <tr> <th>7/2017 - Paulista</th> <th>Discriminação</th> <th>Valor (R\$)</th> <th>%</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Límites da ANEEL</td> <td>Apurado</td> <td>Límite de Tensão (V)</td> <td></td> </tr> <tr> <td>DIC MENSAL</td> <td>12,54</td> <td>0,00</td> <td>NOMINAL</td> <td>220</td> </tr> <tr> <td>DIC TRIMESTRAL</td> <td>25,08</td> <td></td> <td>CONTRATADA</td> <td>202</td> </tr> <tr> <td>DIC ANUAL</td> <td>25,08</td> <td>0,00</td> <td>LIMITE INFERIOR</td> <td>231</td> </tr> <tr> <td>FIC MENSAL</td> <td>8,72</td> <td></td> <td>LIMITE SUPERIOR</td> <td></td> </tr> <tr> <td>FIC TRIMESTRAL</td> <td>13,45</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>FIC ANUAL</td> <td>13,45</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>DMC</td> <td>3,71</td> <td>0,00</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>DICRI</td> <td>12,22</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>										7/2017 - Paulista	Discriminação	Valor (R\$)	%	Límites da ANEEL	Apurado	Límite de Tensão (V)		DIC MENSAL	12,54	0,00	NOMINAL	220	DIC TRIMESTRAL	25,08		CONTRATADA	202	DIC ANUAL	25,08	0,00	LIMITE INFERIOR	231	FIC MENSAL	8,72		LIMITE SUPERIOR		FIC TRIMESTRAL	13,45				FIC ANUAL	13,45				DMC	3,71	0,00			DICRI	12,22				Composição do Consumo <table border="1"> <thead> <tr> <th>Discriminação</th> <th>Valor (R\$)</th> <th>%</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Serviços de Dist. da Energisa/PB</td> <td>19,57</td> <td>21,45</td> </tr> <tr> <td>Compra de Energia</td> <td>25,22</td> <td>27,64</td> </tr> <tr> <td>Serviço de Tronopressão</td> <td>3,01</td> <td>3,30</td> </tr> <tr> <td>Encargos Sistêmicos</td> <td>5,42</td> <td>5,94</td> </tr> <tr> <td>Impostos Diretos e Encargos</td> <td>38,02</td> <td>41,67</td> </tr> <tr> <td>Outros Serviços</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td>Total</td> <td>91,24</td> <td>100,00</td> </tr> </tbody> </table>										Discriminação	Valor (R\$)	%	Serviços de Dist. da Energisa/PB	19,57	21,45	Compra de Energia	25,22	27,64	Serviço de Tronopressão	3,01	3,30	Encargos Sistêmicos	5,42	5,94	Impostos Diretos e Encargos	38,02	41,67	Outros Serviços	0,00	0,00	Total	91,24	100,00	Valor do US\$D (Ref 7/2017) R\$ 16,21										ATENÇÃO Sua unidade foi faturada como Baixa Renda, tendo um desconto de R\$ 28,22 Reajuste Tarifário - Vigência 26/08/17 - Res. ANEEL nº 2 291-Baixa Tensão 13,94% Médio Reajuste Tarifário - Vigência 28/09/17 - Res. ANEEL nº 2 291-Alta Tensão 16,38% Médio										Faturas em atraso										VENCIMENTO 22/09/2017										TOTAL A PAGAR R\$ 91,24										83600000000-7 91240054000-7 00846642017-4 09500242019-8									
CCI	Descrição	Quantidade	Tarifa C/ Tributos Total(R\$)	ICMS(R\$)	ICMS	Alq. Incr.(R\$)	Base CAC	Ps(R\$)	Colis(R\$)																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
0801	Consumo até 50kWh-BR	30.000	0,0227920	6,83	6,83	27	1,84	6,83	0,03 0,14																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
0801	Consumo - 31 a 100kWh-BR	70.000	0,080720	27,35	27,35	27	7,38	27,35	0,12 0,59																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
0801	Consumo - 101 a 220kWh-BR	64.000	0,588080	37,50	37,50	27	10,12	37,50	0,17 0,79																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
0601	Adic. B Vermelha		2,38	2,38	27	0,84	2,38	0,01	0,05																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
0601	Adic. B Amarela		1,49	1,49	27	0,40	1,49	0,01	0,03																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
0810	Subsídio		40,06	40,06	27	10,83	40,06	0,18	0,84																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
LANÇAMENTOS E SERVIÇOS																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
0804	JUROS DE MORA 07/2017		0,77	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
0804	JUROS DE MORA 08/2017		0,36	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
0805	MULTA 07/2017		1,16	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
0805	MULTA 08/2017		1,54	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
0806	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA 08/2017		0,02	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
0806	Devolução Subsídio		28,22	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
CCI Código de Classificação do Item TOTAL 91,24 115,61 31,21 115,61 0,52 2,44																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
Média últimos meses (kWh) 157		VENCIMENTO 22/09/2017		TOTAL A PAGAR R\$ 91,24																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
Histórico de Consumo (kWh) <table border="1"> <thead> <tr> <th>151</th> <th>126</th> <th>157</th> <th>149</th> <th>145</th> <th>183</th> <th>154</th> <th>158</th> <th>150</th> <th>157</th> <th>168</th> <th>188</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Ago/17</td> <td>Jul/17</td> <td>Jun/17</td> <td>Maio/17</td> <td>Abr/17</td> <td>Mar/17</td> <td>Fev/17</td> <td>Jan/17</td> <td>Dez/16</td> <td>Nov/16</td> <td>Okt/16</td> <td>Sep/16</td> </tr> </tbody> </table>										151	126	157	149	145	183	154	158	150	157	168	188	Ago/17	Jul/17	Jun/17	Maio/17	Abr/17	Mar/17	Fev/17	Jan/17	Dez/16	Nov/16	Okt/16	Sep/16																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
151	126	157	149	145	183	154	158	150	157	168	188																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
Ago/17	Jul/17	Jun/17	Maio/17	Abr/17	Mar/17	Fev/17	Jan/17	Dez/16	Nov/16	Okt/16	Sep/16																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
RESERVADO AO FISCO 91b.f1b6.271f.bb9f.a7f0.29b2.78b5.422e.																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
Indicadores de Qualidade <table border="1"> <thead> <tr> <th>7/2017 - Paulista</th> <th>Discriminação</th> <th>Valor (R\$)</th> <th>%</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Límites da ANEEL</td> <td>Apurado</td> <td>Límite de Tensão (V)</td> <td></td> </tr> <tr> <td>DIC MENSAL</td> <td>12,54</td> <td>0,00</td> <td>NOMINAL</td> <td>220</td> </tr> <tr> <td>DIC TRIMESTRAL</td> <td>25,08</td> <td></td> <td>CONTRATADA</td> <td>202</td> </tr> <tr> <td>DIC ANUAL</td> <td>25,08</td> <td>0,00</td> <td>LIMITE INFERIOR</td> <td>231</td> </tr> <tr> <td>FIC MENSAL</td> <td>8,72</td> <td></td> <td>LIMITE SUPERIOR</td> <td></td> </tr> <tr> <td>FIC TRIMESTRAL</td> <td>13,45</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>FIC ANUAL</td> <td>13,45</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>DMC</td> <td>3,71</td> <td>0,00</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>DICRI</td> <td>12,22</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>										7/2017 - Paulista	Discriminação	Valor (R\$)	%	Límites da ANEEL	Apurado	Límite de Tensão (V)		DIC MENSAL	12,54	0,00	NOMINAL	220	DIC TRIMESTRAL	25,08		CONTRATADA	202	DIC ANUAL	25,08	0,00	LIMITE INFERIOR	231	FIC MENSAL	8,72		LIMITE SUPERIOR		FIC TRIMESTRAL	13,45				FIC ANUAL	13,45				DMC	3,71	0,00			DICRI	12,22																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
7/2017 - Paulista	Discriminação	Valor (R\$)	%																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																		
Límites da ANEEL	Apurado	Límite de Tensão (V)																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
DIC MENSAL	12,54	0,00	NOMINAL	220																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
DIC TRIMESTRAL	25,08		CONTRATADA	202																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
DIC ANUAL	25,08	0,00	LIMITE INFERIOR	231																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
FIC MENSAL	8,72		LIMITE SUPERIOR																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																		
FIC TRIMESTRAL	13,45																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
FIC ANUAL	13,45																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
DMC	3,71	0,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
DICRI	12,22																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
Composição do Consumo <table border="1"> <thead> <tr> <th>Discriminação</th> <th>Valor (R\$)</th> <th>%</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Serviços de Dist. da Energisa/PB</td> <td>19,57</td> <td>21,45</td> </tr> <tr> <td>Compra de Energia</td> <td>25,22</td> <td>27,64</td> </tr> <tr> <td>Serviço de Tronopressão</td> <td>3,01</td> <td>3,30</td> </tr> <tr> <td>Encargos Sistêmicos</td> <td>5,42</td> <td>5,94</td> </tr> <tr> <td>Impostos Diretos e Encargos</td> <td>38,02</td> <td>41,67</td> </tr> <tr> <td>Outros Serviços</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td>Total</td> <td>91,24</td> <td>100,00</td> </tr> </tbody> </table>										Discriminação	Valor (R\$)	%	Serviços de Dist. da Energisa/PB	19,57	21,45	Compra de Energia	25,22	27,64	Serviço de Tronopressão	3,01	3,30	Encargos Sistêmicos	5,42	5,94	Impostos Diretos e Encargos	38,02	41,67	Outros Serviços	0,00	0,00	Total	91,24	100,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
Discriminação	Valor (R\$)	%																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
Serviços de Dist. da Energisa/PB	19,57	21,45																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
Compra de Energia	25,22	27,64																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
Serviço de Tronopressão	3,01	3,30																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
Encargos Sistêmicos	5,42	5,94																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
Impostos Diretos e Encargos	38,02	41,67																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
Outros Serviços	0,00	0,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
Total	91,24	100,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
Valor do US\$D (Ref 7/2017) R\$ 16,21																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
ATENÇÃO Sua unidade foi faturada como Baixa Renda, tendo um desconto de R\$ 28,22 Reajuste Tarifário - Vigência 26/08/17 - Res. ANEEL nº 2 291-Baixa Tensão 13,94% Médio Reajuste Tarifário - Vigência 28/09/17 - Res. ANEEL nº 2 291-Alta Tensão 16,38% Médio																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
Faturas em atraso																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
VENCIMENTO 22/09/2017																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
TOTAL A PAGAR R\$ 91,24																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
83600000000-7 91240054000-7 00846642017-4 09500242019-8																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
3ª Superintendência Regional
18ª Delegacia Seccional Catolé do Rocha-PB
Delegacia de São Bento
Fone (83)3444-2804
Disque denúncia 197



BOLETIM DE OCORRÊNCIA POLICIAL N° 0565/2017

Natureza da ocorrência: **ACIDENTE DE TRANSITO**
Data do fato: **09/06/17** hora: **06h:14min**

Notificante: **JOÃO FELIX DE OLIVEIRA**, alcunha **"GALEGO"**,
Nacionalidade: brasileiro, casado, aposentado, naturalidade: Paulista/PB, nascido em 11/04/1955, documento: RG nº 2206341 SSP/PB, filho(a) de Joao Antonio de Oliveira e de Francisca Anunciada do Espírito Santo, endereço: Rua Joaquim Felix de Medeiros, nº92, Centro, Paulista/PB, referência: próximo ao cemitério velho, telefone para contato 83-9 9608 2553.

Sob a responsabilidade do(a) Bel(a): **HOMERO PERAZZO FILHO**

Vítima: , alcunha " ", Nacionalidade: ,
naturalidade: , idade: ***, nascido em / / , cor/raça: *****, Estado Civil: ***** ,
Profissão: , Escolaridade: ***** , documento: ,
filiação: e de , endereço: ***** , referência:
Tel/Cel: () ;

HISTORICO DO FATO

O(a) notificante, após cientificado(a) das penalidades cominadas ao Art. 299 do CPB, declarou o **SEGUINTE**: Que o noticiante informa que o seu filho JOSE JOSEANO FERREIRA DE OLIVEIRA, este nascido em 04/02/90, RG nº 3.250.886 SSDS/RN estava na data de 09/06/17 por volta 06h:14min guiando a motocicleta modelo YAMAHA/FACTOR YBR125K, fab/mod 2011/2012, placa OFE3450/PB, chassi 9C6KE1520C0079511, renavam 39544413-6, registrada em nome de Maria Delliane da Silva, quando nas proximidades do Posto São José, um veículo modelo Saveiro, cor vermelha, placa não identificada ao fazer uma manobra errada atingiu em cheio a motocicleta do seu filho; Que JOSE JOSEANO FERREIRA DE OLIVEIRA desmaiou e foi socorrido pelo SAMU da cidade de Paulista/PB. Nada mais a consignar.

São Bento, 13 de Junho de 2017. Às 15:20 horas.

Notificante Testemunha Arrogada

Assinatura do Policial responsável pelo registro

Matrícula: 168.620-8

POLICIA CIVIL
DIREITOS

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		MINISTÉRIO DAS CIDADES	
DETAN - PB		Nº 9430084882	
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VÉHICULO			
VIA	COD. PIRENA	PRT	20112200007957
1	39544413-6	00/00000000	2011
NOME			
MARIA DELLIANE DA SILVA			
CPF/CNPJ		PLACA	
08310055480		OFE3450 / PB	
PLACA ANT/UF		CHASSI	
NOVO	PB	9C6KE1520C0079511	COMBUSTÍVEL
ESPECIE TIPO		CATEGORIA	
MARA/MODELO		ANO FAB	
YAMAHA/FACTOR YBR125 K		ANO MÓD	
CAP/POT/OIL		COR PREDOMINANTE	
2 P/124 /C1		ROXA	
COTA UNICA		VENC. COTA UNICA	
IPEVA PAGO EM		01/12/2011	
IPVA FAIXA I.P.V.A.		PARCELAMENTO/COTAS	
*****		0	
PRÉMIO TARIFÁRIO (R\$)		PDC MÍDIA TOTAL (R\$)	
*****		01/12/2011	
DOCUMENTO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO			
A.F. BANCO BRADESCO DOCUMENTO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO			
NÃO VULGAR			
ESTE VÉHICULO ESTA REGISTRADO NO SEU PÓSIO DE TRÂNSITO			
PAULISTA - PB			
LOCAL		DATA	
Mai 1247-5		13/02/2012	
612		31051	

PB N° 9430084882		BILHETE DE SEGURO DPVAT	
CPF / CNPJ 08310055480		EXERCÍCIO 2011 PLACA OFE3450/PB	
BILHETE DE SEGURO DPVAT			
PB N° 9430084882		EXERCÍCIO 2011	DATA EMISSÃO 13/02/2012
VIA 1	CPF / CNPJ 08310055480	PLACA OFE3450/PB	
RENAVAM 395444136 GAS		MARCA / MODELO YAMAHA/FACTOR YBR125 K	
ANO FAB 2011	CAT TARIF. 9	Nº CHASSI 9C6KE1520C0079511	
PRÊMIO TARIFÁRIO			
FNS (R\$) *****	DENATRAN (R\$) *****	CUSTO DO SEGURO (R\$) *****	
CUSTO DO BILHETE (R\$) *****		IOF (R\$) SEGURÓ	TOTAL A SER PAGO PELO SEGURO (R\$) PAGO
PAGAMENTO <input type="checkbox"/> COTA ÚNICA		DATA DE QUITAÇÃO 01/12/2011 <input type="checkbox"/> PARCELADO	
Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT-S/A CNPJ: 09.248.608/0001-04 31054-1313448-20120213			

<p>O SEGURO TEM POR FINALIDADE DAR COBERTURA A DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR BEM CARGO A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO. O SEGURO DE DANO PESSOAL APENAS PARA TODOS OS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS DE ACORDO COM A LEI N° 6.194 DE 19.12.1974.</p> <p>NA HORA DA OcorrÊNCIA DE SINISTRO, OBRIGA-SE A UMA SEGUROCA CONSIDERADA A QUAL ENCAMINHAR OS DOCUMENTOS DE NATUREZA E TITULARIDADE DE BEM CARGO.</p> <p>A SEGUROCA LIDER DAS COMPAGNIES DE SEGURO DPVAT SA.</p> <p>LIMITES MÁXIMOS DE INDENIZAÇÃO POR PESSOA VITIMADA:</p>		
MORTE	INVALIDEZ PERMANENTE	DAMS
R\$ 15.500,00	ATE R\$ 15.500,00	ATE R\$ 2.700,00
<p>DOCUMENTAÇÃO BÁSICA NECESSÁRIA PARA PEDIDO DE INDENIZAÇÃO:</p> <p>DE OBITO E PROVA DE CIDADANIA, DOCUMENTO DE IDENTIDADE, CERTIDÃO DE Nascimento, CERTIDÃO DE CASAMENTO, CERTIDÃO DE DIVORÇO, CERTIDÃO DE FUSÃO E CERTIDÃO DE MUDANÇA DE ENDERECO.</p> <p>INVALIDEZ PERMANENTE: LAUDO DO INSTITUTO MEDICO-LEGAL DA CIRCUNSTÂNCIA DO ACIDENTE, QUALIFICANDO A EXTENSÃO DAS LESÕES FÍSICAS OU PSÍQUICAS DA VITIMA E ATESTANDO O ESTADO DE INVALIDEZ PERMANENTE DE 10% A 100% OU OS PERCENTUAIS DA TABELA CONSTANTE DA NORMA DE SEGURANÇA DE TRABALHO, COM SUPLEMENTAÇÃO DA TABELA DE ACIDENTES DO TRABALHO E DA CLASIFICAÇÃO INTERNACIONAL DE DOENÇAS: REGISTRO DE CORRÊNCIA EXPEDIDO PELA AUTORIDADE POLICIAL COMPETENTE.</p> <p>DESPESAS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E SUPLEMENTARES: DAS PRÓPRIAS DAS DESPESAS MÉDICAS EFETUADAS: PROVA DE QUE AS DESPESAS DECORREM DE ATENDIMENTO À VITIMA DE DANOS FÍSICOS, COM PROVA DE QUE O VEHÍCULO AUTOMOTOR DE TERRESTRE: REGISTRO DE CORRÊNCIA EXPEDIDO PELA AUTORIDADE POLICIAL COMPETENTE, O NOME DO CONCESSIONÁRIO, OBRIGATÓRIAMENTE, O NOME DO HOSPITAL, AMBULATÓRIO, OU MEDICO ASSISTENTE QUE TIVER PRESTADO OS ATENDIMENTOS À VITIMA, O VALOR SERÁ VARIAVEL, AUTORIZANDO A SOMA DAS DESPESAS COBERTAS E COMPROVADAS, ATÉ OS LIMITES DETERMINADOS NAS TABELAS DO ARTIGO 20 DO REGULAMENTO DA SEGUROCA PODERÃO SER DOCUMENTOS COMPLEMENTARES, NOS TERMOS DE 08 DEZEMBRO DE 2008.</p> <p>PRAZO PARA LIQUIDAÇÃO DE SINISTRO: TRINTA (30) DIAS A PARTIR DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO COMPLETA, CENTRAL DE ATENDIMENTO DOS CONSORCIOS - DPVAT - 0800-0218464.</p> <p>SITE PARA EMISSÃO DE DOCUMENTO DE ADERÊNCIA: http://www.dpvatseguro.com.br</p> <p>VIGÊNCIA DO BILHETE: DE 01 DE JANEIRO A 21 DE DEZEMBRO DE CADA ANO.</p>		

OBSERVAÇÕES

- OBSEVAÇÕES:**

 - PARA CALCULO DO TOTAL A PAGAR EM REAIS:
* APLICAR O PERCENTUAL DO IOF SOBRE O PRÉMIO TARIFÁRIO ACRESCIDO DO CUSTO DO BILHETE.
* O PRÉMIO TOTAL A PAGAR É IGUAL A SOMA DO PRÉMIO TARIFÁRIO + CUSTO DO BILHETE + IOF.
 - O SEGURO OBRIGATÓRIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO - DPVAT. É PARTE INTEGRANTE DO LICENCIAMENTO ANUAL DE VEÍCULOS.
 - PAGUE O SEU SEGURO OBRIGATÓRIO - DPVAT JUNTAMENTE COM A PRIMEIRA QUOTA OU QUOTA ÚNICA DO IMPÔSTO DE PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - IPVA, O VENCIMENTO DO IMPÔSTO E DO SEGURO OBRIGATÓRIO SERÁ CONSIDERADO PAGO.
 - É IMPORTANTE REBALSATAR QUE, SE O SEGURO OBRIGATÓRIO NÃO FOR PAGO, O VEÍCULO NÃO ESTARÁ DEVIDAMENTE LICENCIADO (ART. XI RESOLUÇÃO CONTRAN 721/88).

45% (QUARENTA E CINCO POR CENTO) DO VALOR DO PRÉMIO DO SEGURO OBRIGATÓRIO PAGO, É REPASSADO AO FUNDO NACIONAL DA SAÚDE - FNS, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PARA CUSTEIO DA ASSISTÊNCIA MÉDICA HOSPITALAR ÀS VITIMAS DE ACIDENTES DE TRÂNSITO (PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 27 DA LEI 8.212, ALTERADO PELO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 78 DA LEI 9.503).

5% (CINCO POR CENTO) DO VALOR DO PRÉMIO DO SEGURO OBRIGATÓRIO É REPASSADO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, PARA APLICAÇÃO EM PROGRAMAS DESTINADOS À PREVENÇÃO DE ACIDENTES DE TRÂNSITO (PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 78 DA LEI N° 9.503 - CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO).

**Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A
CNPJ: 09.248.608/0001-04
Rua Senador Dantas, 74 - 5º andar
Centro - Rio de Janeiro
www.seguradoralider.com.br**

IPVA - 1 ^a COTA		MULHAS DE TRÂNSITO
AUTÊNTICAÇÃO MECÂNICA		
IPVA - 2 ^a COTA		ENCARGOS DO DETRAN
AUTÊNTICAÇÃO MECÂNICA		
IPVA - 3 ^a COTA OU COTA ÚNICA		
AUTÊNTICAÇÃO MECÂNICA		
SEGURADO OBRIGATÓRIO		
AUTÊNTICAÇÃO MECÂNICA		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA
FICHA DE REGULAÇÃO MÉDICA/ATENDIMENTO USB 12



SAMU
192

- IDENTIFICAÇÃO/OCORRÊNCIA

DATA 03/06/14	HORA 6:03	Nº ID 0004	PACIENTE/USUÁRIO José Joaquim Ferreira de Oliveira	IDADE 10M () F
LOCAL DA OCORRÊNCIA R. Joaquim Félix de Medeiros Centro do Porto das Flores		BAIRRO Centro		MÉDICO REGULADOR
() TRANSFERÊNCIA DE: DESTINO:		APOIO LOCAL: () PM () RESGATE/BOMBEIROS () PRF () CPTTRAN OUTRO:		
QTA: () NÃO SE ENCONTRA NO LOCAL () RECUSOU ATENDIMENTO () SOCORRIDO PELO BOMBEIRO () LOCAL NÃO ENCONTRADO () ÓBITO NO LOCAL () ÓBITO NO TRANSPORTE () CANCELADO () OUTRO:				

MOTIVO DA ATIVAÇÃO

colisão moto x carro

EXAME	ESTADO INICIAL	CRÍTICO	GRAVE	MODERADO	LEVE
		INSTÁVEL	ESTÁVEL	SINAIS VITAIS E PARÂMETROS EVOLUTIVOS	
PELE	<input checked="" type="checkbox"/> PÁLIDO () CIANÓTICO () ICTÉRICO () SUDOREICO () CORADA <input checked="" type="checkbox"/> UMIDA () FRIA () PEGAGOSA	HORA 6:30 PA mmHg 160x100 mmHg FR bpm — FC bpm 95 SPO ₂ % 97-100 T _{ax} °C — HGT mg/dl 104 mg/dl ECG — APGAR —			
VIAS AEREAS	<input checked="" type="checkbox"/> NORMAL () BRADIPNÉIA () TAQUIPNEIA () APNÉIA () DISPNÉIA TRESP. RUIDOSA () OBSTRUÇÃO () HEMOPTISE () TOSSE PRODUTIVA VENTILAÇÃO: () ESPONT. () VENT. ASSIST. AUSC. PULM: () MV () RA- () CRESTOS () SIBILOS () RONCOS				
CARDI	() NORMOCÁRDICO () BRADOCÁRDICO () TAQUICÁRDICO () BCF () BCFH () PRECORDIALGIA () NORMOTENSO () HIPOTENSO () HIPERTENSO () PCR () EDEMA - LOCAL: _____ ENCH. CAP: () >25 () <25 CHOQUE: () HIPOV () ANAFIL () SÉPTICO () CARDIOG				
DIGES	<input checked="" type="checkbox"/> NORM () EPIGASTRALGIA () HDA () HEMATÉMESIS				
ABDO	<input checked="" type="checkbox"/> NORM () DISTENDIDO () DOLOROSO - LOCAL: _____				
NEUR	<input checked="" type="checkbox"/> CONSCIENTE () ORIENTADO () CONFUSO () DESORIENTANDO () MIDRIASE () MIOSE () ANISOCÓ () ISOCÓRICA () DEFÍCIT MOTOR () DEFÍCIT SENSITIVO () CONVULSÃO agitado, agressivo.				
GINEC	() TRABALHO DE PARTO () ABORTAMENTO () DOR PÉLVICA () METRORRAGIA () NASCIM. () BOLSA ROTA CONTRAÇÕES/MIN: BCF: () NORMOFO () HIPOFON				
QUEI	CAB PESC TANT TPOS PÉRI MSD MSE MID MIE				
	I				
	II				
	III				

ANTECEDENTES: () DIABETES () HAS () CARDIOPATIA () TABAGISTA () ETILISTA () ALERGIAS: Nega alergia a medicamentos em uso: não (Sí).

ANTECEDENTES FAMILIARES: Escrever (Sí).

QUEIXAS: Diz que no MSB + náuseas + tontura + otalgia + dor no lado esquerdo.

SISTEMATIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM

Diagnóstico: Ansiedade () Capacidade adaptativa intracraniana diminuída () Comunicação verbal Prejudicada () Confusão aguda () Ambulatório prejudicada () Débito cardíaco diminuído () Desobstrução ineficaz de vias aéreas () Disreflexia autonômica () Dor aguda () Hipotermia () Hipotermia () Integridade da pele prejudicada () Integridade tissular prejudicada () Medo () Intolerância à atividade () Mucosa oral prejudicada () Padrão respiratório ineficaz () Risco de Perfilus tissular cerebral ineficaz () Perfilus tissular cardiopulmonar ineficaz () Risco de Perfilus tissular gastrintestinal ineficaz () Risco de Perfilus tissular renal ineficaz () Termorregulação ineficaz () Troca de gases prejudicada () Ventilação espontânea prejudicada () Volume de líquidos deficientes () Volume de líquidos excessivo () Náusea () Retenção urinária () Interção social prejudicada () Incontinência intestinal () Eliminação urinária prejudicada () Constipação () Outros: agitação, agressivo, tontura.

Intervenções: Transtornos seguidos protocolo do APT; Administração de medicações e PM sob regulação; Monitorização dos SSVU; Oxytole esterilizar nasal 3 e 1 ml.

Implementações da assist. /evolução de enfermagem: Chegamos no APT, o paciente estava com UTI, dor de tórax, vertigem, náuseas, agitação, agressivo, apresentando escoriações por todo corpo, mas não havia nenhuma suspeita de fratura no tórax ou braços e pernas, existia contusão na região occipital e necessidade de oxigênio, oxigênio e intubação. TERAPEUTICA INSTITUÍDA

REPOSIÇÃO VOLÊMICA	VOLUME	MEDICAÇÕES	POSOLOGIA	VIA DE ADM	HORÁRIO
SOLUÇÃO RINGER LACTATO	500 ml	Decadron	0,5 mg + 1,0 + 20		
SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9%		Naftidron	0,5 mg + 1,0 + 20		
SOLUÇÃO GLICOSADA 0,5%					
OUTRO					

foi observado queixas de algie no MSB e no cérebro, tontura. Apurado os SSVU: SPO₂: 97-100; Fe: 95; HGT: 104 mg/dl; PA: 160x100 mmHg. Em contato com a enfermeira, o paciente não sentiu nenhuma alteração.

ENFERMEIRO:

Wilton Kátia Trigueiro
COREN: 156 883, TÉC. ENFER.

EQUIPE

LOCAL DE DESTINO:

HMC Bento

RESPONSÁVEL:

José Henrique de Sousa Neto
CRM-PB: 116527, 13250 084-8/
Cirurgia Geral

Josina Dantas da Silva
Condutor socorrista
CNH/AD/ RG: 7.349.201

FUNÇÃO: Médico

TERMO DE RECUSA

DECLARO PARA TODOS OS FINS QUE ESTOU RECUSANDO O ATENDIMENTO DISPONIBILIZADO PELO SAMU / PAULISTA - PB, NESTA OPORTUNIDADE:

ASSINATURA DO PACIENTE OU RESPONSÁVEL: _____ RG: _____

TESTEMUNHA 01: _____ TESTEMUNHA 02: _____

PERTENCES DO PACIENTE

DESCRÍÇÃO: _____

NOME DO RECEPTOR: _____ FUNÇÃO: _____

ASSINATURA DO RECEPTOR: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA
FICHA DE REGULAÇÃO MÉDICA/ATENDIMENTO USB 12



SAMU
192

- IDENTIFICAÇÃO/OCORRÊNCIA

DATA 09.06.14	HORA 07:00	Nº ID 0004	PACIENTE/USUÁRIO Jenilson da Oliveira	IDADE 27	SEXO () M () F
LOCAL DA OCORRÊNCIA				BAIRRO	MÉDICO REGULADOR

() TRANSFERÊNCIA DE: _____ APOIO LOCAL: () PM () RESGATE/BOMBEIROS () PRF () CPTRAN
DESTINO: OUTRO:

QTA: () NÃO SE ENCONTRA NO LOCAL () RECUSOU ATENDIMENTO () SOCORRIDO PELO BOMBEIRO () LOCAL NÃO ENCONTRADO
() ÓBITO NO LOCAL () ÓBITO NO TRANSPORTE () CANCELADO () OUTRO:

MOTIVO DA ATIVAÇÃO

Transtorno Poco HR Pombal

EXAME	ESTADO INICIAL	CRÍTICO	GRAVE	MODERADO	LEVE
		INSTÁVEL	ESTÁVEL		
PELE	() PÁLIDO () CIANÓTICO () ICTÉRICO () SUDOREICO () CORADA () UMIDA () FRÍA () PEGAGOSA				
VIAS AEREAS	() NORMAL () BRADIPNÉIA () TAQUIPNÉIA () APNÉIA () DISPNÉIA () RESP. RUIDOSA () OBSTRUÇÃO () HEMOPTISE () TOSSE PRODUTIVA VENTILAÇÃO: () ESPONT. () VENT. ASSIST. AUSC. PULM: () MV () RA - () CREPTOS () SIBILOS () RONCOS				
CARDI	() NORMOCÁDICO () BRADCÁDICO () TAQUICÁDICO () BCNF () BCFH () PRECORDIALGIA () NORMOTENSO () HIPOTENSO () HIPERTENSO () PCR () EDEMA - LOCAL: _____ ENCH. CAP: () >2S () <2S CHOQUE: () HIPOV () ANAFIL () SÉPTICO () CARDIOG				
DIGES	() NORM () EPIGASTRALGIA () HDA () HEMATÉMESE				
ABDO	() NORM () DISTENDIDO () DOLOROSO - LOCAL: _____				
NEUR	() CONSCIENTE () ORIENTADO () CONFUSO () DESORIENTANDO () MIDRIASE () MIOSE () ANISOCÓ () ISOCÓRICA () DEFÍCIT MOTOR () DEFÍCIT SENSITIVO () CONVULSÃO				
GINEC	() TRABALHO DE PARTO () ABORTAMENTO () DOR PÉLVICA () METRORRAGIA () NASCIM. () BOLSA ROTA CONTRAÇÕES/MIN: BCF: _____ () NORMOFO () HIPOFON				
QUEI	CAB PESC TANT TPOS PERI MSD MSE MID MIE I _____ II _____ III _____				
ANTECEDENTES: () DIABETES () HAS () CARDIOPATIA () TABAGISTA () ETILISTA () ALERGIAS: MEDICAMENTOS EM USO: _____ ANTECEDENTES FAMILIARES: _____ QUEIXAS: _____					

SISTEMATIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM

Diagnóstico: () Ansiedade () Capacidade adaptativa intracraniana diminuída () Comunicação verbal Prejudicada () Confusão aguda () Dearambulação prejudicada () Débito cardíaco diminuído () Desobstrução ineficaz de vias aéreas () Disreflexia autonómica () Dor aguda () Hipertermia () Hipotermia () Integridade da pele prejudicada () Integridade tissular prejudicada () Medo () Intolerância à atividade () Mucosa oral prejudicada () Padrão respiratório ineficaz () Risco de Perfusion tissular cerebral ineficaz () Perfusion tissular cardiopulmonar ineficaz () Risco de Perfusion tissular gastrintestinal ineficaz () Risco de Perfusion tissular renal ineficaz () Termorregulação ineficaz () Troca de gases prejudicada () Ventilação espontânea prejudicada () Volume de líquidos deficientes () Volume de líquidos excessivo () Náusea () Retenção urinária () Interção social prejudicada () Incontinência intestinal () Eliminação urinária prejudicada () Constipação () Outros: _____

Intervenções: Monitorização e transporte adequado

Implementações da assist. /evolução de enfermagem: Paciente UTI na UPA de Colniza Moto - Cone, consciente, desorientado, desorientado ao redor, tremor nos pés e o HRPombal, antes de chegar ao HRP, paciente sentado e olhava pra Céu. Foi realizado Tc, foi recebido por Dr. Fabio Colbella no hospital e feito resumo das queixas de hemorragia, sendo encaminhado para a hospital do Trauma em Confins Grande Belo USA Pombal

TERAPÉUTICA INSTITUÍDA

REPOSIÇÃO VOLÉMICA	VOLUME	MEDICAÇÕES	POSÓLOGIA	VIA DE ADM	HORÁRIO
SOLUÇÃO RINGER LACTATO	1000 ml				
SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9%					
SOLUÇÃO GLICOSADA 0,5%					
OUTRO					

Jobson Henrique Silveira Alves	EQUIPE	
Enfermeiro		
ENFERMEIRO: COREN-PB:290-288 COREN: _____	TÉC. ENFER.	
LOCAL DE DESTINO: _____	RESPONSÁVEL: _____	FUNÇÃO: _____
TERMO DE RECUSA		

DECLARO PARA TODOS OS FINS QUE ESTOU RECUSANDO O ATENDIMENTO DISPONIBILIZADO PELO SAMU / PAULISTA - PB, NESTA OPORTUNIDADE:

ASSINATURA DO PACIENTE OU RESPONSÁVEL: _____ RG: _____

TESTEMUNHA 01: _____ TESTEMUNHA 02: _____

PERTENCES DO PACIENTE

DESCRIÇÃO: _____

NOME DO RECEPTOR: _____ FUNÇÃO: _____

ASSINATURA DO RECEPTOR: _____

HISTÓRICO DE ENFERMAGEM

PACIENTE: José Józane Ferreira da Oliveira Data / /

QUEIXA PRINCIPAL:

() Grave () Regular () Bom () Hidratado () Desidratado () Febril () Afebril () Aclanótico
() Cianótico () Palidez () Anictérico () Ictérico () Corado () Deambulado () Acamado

DIETA:

Aceitando () Sim () Não Tipo () Livre () Líquida () Branda () Pastosa

HIGIENE:

Preservada: () Sim () Não

NÍVEL DE CONSCIENCIA:

() Consciente () Orientado () Desorientado () Comatoso
() Torporoso () Letárgico () Calmo () Agitado () Selado

DOR:

() Não () Sim Local: _____ () Leve () Moderada () Severa

RESPIRATÓRIO:

() Eupinéxico () Dispnéxico () Taquipnéxico

Tosse: () Presente () Seca () Produtiva Início: _____ / _____ / _____

CARDIOVASCULAR:

Ritmo: () Regular () Irregular () Taquicárdico () Bradicárdeico

Pulso: () Filiforme Cheio () Ausentes

GENITORINÁRIO:

Diurese: () Espontânea () SVD

Volume: () Normal () Anúrico () Oligúrico () Poliúrico () Polaciúrico

HISTÓRICO DE ENFERMAGEM

09.06.2014 - Paciente jovem, vítima de colisão motocicleta carro, deu entrada nesta unidade trazido pela equipe do SAMU, paciente desorientado, agitado, apresentando contuso com necessidade de sutura na região parietal "D", ocorrência de "D" e hematomas. Realizado sutura + medicamentos + oxigênio terapêutico e encaminhado para realizar TC no crânio e já encaminhado para o HRP em bal para equipe do SAMU.

Enfermeiro - COREN

Erica C. Suassuna
COREN/PB 153081
CNS: 898 000 121 247 491

Enfermeiro - COREN

Enfermeiro - COREN



GOVERNO
DA PARAÍBA

SECRETARIA DO ESTADO DA SAÚDE

Hospital Regional de Pombal

Senador " RUI CARNEIRO"

Rua Cel. João Leite 294 - Centro - Fone (83) 3431-2149 - Pombal - PB.

Nome:

Emerson's thoughts

Private Tol-Tom L. n.

Oliver, Dier, Wins

8.2 Gross results of

forms occipito-auricular nivula

④ oblongifolia ④ Kononiensis

TC : Fashions at lower prices

emstörz no obs long

Dixit. Tomson's Widur

most want to obtain, consisting

Kronenbourg, Alsace 13, within
France.

Volomins e Tolominesantes Ugo

Data: _____ / _____ / _____

Médico

“Tudo posso naquele que me fortalece”

NU: un 6550
AC: n/a 213025

NBR: Minas, 11/06

CM: 16/06 Usar

or Larris n°
novo número

- DR SUL (novo número)

6nts

7

Drº Felipe Rocha
Médico
CRM-PB 8009

RESUMO DE ALTA
(REFERÊNCIA OU CONTRA REFERÊNCIA)

NOME:	DN:	PRONT. Nº:
NATURALIDADE:	PROCEDÊNCIA:	
ADMISSÃO:	ALTA:	

1. Motivo da hospitalização (dados positivos da anamnese / exame físico)
2. Resultado dos principais exames
3. Evolução e complicações
4. Terapêutica realizada
5. Diagnóstico (hipotético ou definitivo)
6. Orientações médicas para pacientes / egresso

7. Condições de alta	
<input checked="" type="checkbox"/> Curado <input type="checkbox"/> A pedido <input type="checkbox"/> Óbito <input type="checkbox"/> Melhorado <input type="checkbox"/> Inalterado <input type="checkbox"/> Transferido para: _____	
Campina Grande, 13 de 06 de 17	Dr. Arnauri P. S. Filho Neurologia/Neurocirurgia CRM-PB-5273
	Responsável pelo resumo

MOD. 034

**GOVERNO
DA PARAÍBA** SECRETARIA DE SAÚDE
HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES

Atendeu de vez n.º 2. Doutor

Costurado

**ATENDIMENTO URGÊNCIA
PRONT (B.E) Nº:1448024 CLASS. DE RISCO: VERMELHO**

HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES CNPJ: 08.778.268/0038-52
Av. Mal. Floriano Peixoto, 4700 - Makhnas, Campina Grande - PB, CEP: 58432-809 Data: 09/06/2017

Boletim de Emergência (B.E) - Modelo 07

Atendente: Vanessa Patrícia Sales Do Nascimento

Nascimento: 09/06/1990

PACIENTE: JOSE JOSEAN FERREIRA CEP:58480000

Endereço: RUA PROJETADA

ALERGIA:

MEDICAMENTOS:

PATOLOGIAS:

EXAME FÍSICO

PUPILAS

EXAMEN

PA

HGT:

PA

EXAMEN

EXAMEN

PA

EXAMEN

EXAMEN

PA

EXAMEN

EXAMEN

PA

EXAMEN

EXAME SECCIONÁRIO / PARECER MÉDICO

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: JAQUES RAMOS WANDERLEY
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=17120811081376300000011337194>
Número do documento: 17120811081376300000011337194

Num. 11596450 - Pág. 1

SERVIÇOS REALIZADOS:		CÓDIGO/PROCEDIMENTO	CBO	IDADE
DESTINO DO PACIENTE	1 / 1 / 1			
		Ass. do paciente ou responsável (quando necessário) <i>A. Kelenyda Melo e Souza</i>		

U.1.1.148/projetoHlcg/impreurgencia.php?contar=1448024

SIAMU Pombal

Ficha de Acolhimento

Nome:	<i>José Nelson Fernandes Oliveira</i>	Bairro:	<i>Pombal</i>
End:	<input checked="" type="checkbox"/>	Documento de Identificação:	
Data de Nascimento:	<i>27/06/1967</i>	Hora:	<i>12:42</i>
Queixa:	<i>Urtigo - dor lombar</i>	Documento:	
Acidente de trabalho?	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não		

Classificação de Risco

Nível de consciência:	<input type="checkbox"/> Bom <input type="checkbox"/> Regular <input type="checkbox"/> Baixo	Aspecto:	<input type="checkbox"/> Calmo <input type="checkbox"/> Fáceis de dor <input checked="" type="checkbox"/> Gemente
Frequência respiratória:	<i>16</i>		
Pressão arterial:	<i>120/70</i>		
Dosagem de HGT:	<i>100 mg</i>		
Deambulação:	<input type="checkbox"/> Livre <input type="checkbox"/> Cadeira de rodas <input type="checkbox"/> Maca		

Estratificação

MOD. 110

- Vermelho - atendimento imediato
 Verde - atendimento até 4 horas

SIAMU Pombal

- Amarelo - atendimento até 1 hora
 Azul - atendimento ambulatorial

SIAMU Pombal
Assinatura e carimbo do profissional



GOVERNO
DA PARAÍBA

**HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA
DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES
UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA (UTI)**

NOME: JOSÉ JOSEANO FERREIRA DE OLIVEIRA SEXO: MASCULINO IDADE: 27 ANOS

DATA NASCIMENTO: 04/02/1990 PRONTUÁRIO: 1448024 ADMISSÃO (UTI): 09/06/17

LEITO: 16 ADMISSÃO HOSPITAL: 09/06/17

HIPÓTESES DIAGNÓSTICAS

1. PO DRENAGEM DE HEMATOMA EXTRADURAL
2. TCE
3. POLITRAUMATISMO – ACIDENTE MOTOCICLISTICO
- 4.
- 5.
- 6.
- 7.
- 8.
- 9.
- 10.
- 11.
- 12.

CONTROLE MEDICAÇÕES



GOVERNO
DA PARAÍBA

HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA
DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES

UTI ROSA

LEITO 16

DATA	PREScrição	JOSÉ JOSEAN FERREIRA DE OLIVEIRA		ADMISSÃO 09/06/2017	IDADE 27	SEXO M
		APRAZAMENTO				
11/06/2017	1 DIETA POR SNG					
	2 SRL 500ml EV 125ml/h					
	3 SF0,9% 1.000ml EV ABERTO ACM					
D0 09/06/17	4 KEFLIN 2G + 10 ML ABD IV 6/6H	(Modificada)				
	5 DIPRORNA 500MG/2ML -01 amp. + ABD IV 4/4H					
	6 TRAMAL 50MG +100ML 5G 5% IV CORRER EM 1H 6/6H					
	7 FENITOINA 100MG IV 8/8HS					
	8 OMEPRAZOL 40MG + AD EV 24/24H					
	9 NAUSEDRON 8mg/2ML IV 8/8h					
	10 DORMONID 1ML IV ACM					
	11 HGT 6/6h + INSULINA REGULAR POR PROTOCOLO SC					
	12 GH50% 30ml EV se HGT < 70mg/dl					
	13 HIGIENE ORAL 3x/DIA					
	14 DECÚBITO ELEVADO 30º / CABEÇA POSIÇÃO NEUTRA					
	15 FISIOTERAPIA INTENSIVA					
	16 MONITORIZAÇÃO MULTIPARAMÉTRICA					
11/06/17	18 Cefalaxona 1g + 10 EV 12/12h	Fulga	(18)	(06)		
	19					
	20					
	21					
	22					
	23					
IRAMIRTON		ÉRICA/RENATA				
MÉDICO		ENFERMEIRA (S)				

IRAMIRTON Llandro Bezerra
CLÍNICA MÉDICA
CPM

GOVERNO
DA PARAÍBA

HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA
DOM LUIZ GONZAGA FERNANDESS

LEITO 16

Dr.
Dra. Dagmáre M. Frazão
CIRURGIA TORÁCICA
CRM-PB 6109



GOVERNO
DA PARAÍBA

HOSPITAL DE EMERGENCIA TRAUMA

UTI ROSA

LEITO 16

NOME: JOSÉ JOSEAN FERREIRA DE OLIVEIRA				PRONTUÁRIO: 1448024						
UTI - ROSA		IDADE	27	DUTI	12º	LEITO: 16				
DATA	EVOLUÇÃO MÉDICA									
12/06/2017	<ul style="list-style-type: none"> • POLITRAUMATISMO → ACIDENTE DE MOTO • TCE GRAVE → HEMATOMA EXTRADURAL FRONTO – TEMPORAL DIREITO • PO DRENAGEM HEMATOMA EXTRADURAL FRONTO – TEMPORAL DIREITO (09/06/17) • ALTERAÇÃO GRAVE DA COMPLACÊNCIA ENCEFÁLICA <p>*CEFTRIAXONA (10/06/17)</p>									
DISPOSITIVOS	<input type="checkbox"/> TOT <input type="checkbox"/> AVP <input type="checkbox"/> CATETER HEMODIÁLISE <input type="checkbox"/> DVE <input type="checkbox"/> SOE <input type="checkbox"/> SVD <input type="checkbox"/> OUTROS: VMI									
CONTROLES 24h	PAS	PAD	FC	FR	SPO2	T°	PVC	HGT	DIURESE	
	MAX.	164	90	103	22	100	36,7	***	137	
	MIN.	128	69	65	14	93	36,0	***	91	
EVOLUÇÃO DIÁRIA	PACIENTE CONTACTUANTE, POR MOMENTOS AGITADO, GLASGOW 14/15pts, RESPIRANDO ESPONTANEAMENTE SEM O2 SUPLEMENTAR, AFEBRIL NO MOMENTO, HIDRATADO, CORADO, ACIANÓTICO, ANICTÉRICO. HEMODINAMICAMENTE ESTÁVEL SEM USO DE DVA. PUPILAS ISOCÓRICAS, RFM (+/+). BC: RITMICOS, REGULARES, NORMOFONETICOS, 2T, SEM SOPROS. MV: CONSERVADO AHT. ABDOME: RHA (+), DEPRESSÍVEL, SEM SINAIS DE IRRITAÇÃO PERITONEAL À PALPAÇÃO. MMSS e II: SEM EDEMAS.									
CONDUTA	1. ALTA DA UTI PARA ENFERMARIA									


 Arturo F. P. Nogales
 Medicina Intensiva
 CRM-PB 6520

ARTURO F. P. NOGALES :-

CRM – PB 6520

NOME: JOSÉ JOSEANO FERREIRA DE OLIVEIRA			PRONTUÁRIO: 1448024		
UTI - ROSA	IDADE	27	DUTI	3º	LEITO: 16

DATA	EVOLUÇÃO MÉDICA									
	<ul style="list-style-type: none"> • TCE GRAVE → HEMATOMA EXTRADURAL AGUDO + FX OSSO TEMPORAL DIREITO • PO DRENAGEM HEDA <p>* CEFTRIAXONA (10/06/17 → EM FALTA SIC FARMÁCIA)</p>									
DISPOSITIVOS	 AVP  DRENO SUCÇÃO EM FO  SVD									
	MAX.	PAS	PAD	FC	FR	SPO2	T°	PVC	HGT	DIURESE
	MIN.	111	64	59	**	98%	36,3º	**	110	925ml
EVOLUÇÃO DIÁRIA	PACIENTE SEGUE EM LEITO DE UTI, COM EGREGULAR. VIGIL E CONTACTUANTE, SEM SEDOANALGESIA, COM AGITAÇÃO PSICOMOTORA IMPORTANTE, APRESENTANDO DÉFICIT DE MEMÓRIA (NÃO RECONHECE FAMILIARES). EM VENTILAÇÃO ESPONTÂNEA, SEM OXIGÉNIO SUPLEMENTAR. ESTÁVEL HEMODINAMICAMENTE, SEM USO DE DROGAS VASOATIVAS. ACEITA DIETA POR VIA ORAL. DRENO DE SUCÇÃO EM CRANIOTOMIA COM DÉBITO DE 100ML/24HORAS. ACV→ RCR2T, BNF, SEM SOPROS AR→MV+, SEM RA ABD→ PLANO, DEPRESSÍVEL, RHA+ SN→ECG= 13(4+3+6), PUPILAS ISOCÓRICAS E FOTORREAGENTES									
CONDUTA	1. SUPORTE CLÍNICO E VENTILATÓRIO 2. AVALIAR POSSIBILIDADE DE ALTA DA UTI									


Dra. Ana Lívia D. Balduíno Silva
 MÉDICA
 CRM-PB 7606

ANA LÍVIA DANTAS BALDÚINO SILVA

CRM PB 7606

NOME: JOSÉ JOSEAN FERREIRA DE OLIVEIRA				PRONTUÁRIO: 1448024					
UTI - ROSA		IDADE	42	DUTI	2º	LEITO: 16			
DATA	EVOLUÇÃO MÉDICA (ADMISSÃO EM 09/06/17)								
10/06/2017	<ul style="list-style-type: none"> PO DRENAGEM DE HEMATOMA EXTRADURAL TCE POLITRAUMATISMO – ACIDENTE MOTOCICLÍSTICO 								
HD	<p>*CEFTRIAZONE 1G (10/06/17)</p> <p><input type="checkbox"/> TOT <input type="checkbox"/> AVP <input type="checkbox"/> CATETER HEMODIÁLISE <input type="checkbox"/> DVE <input type="checkbox"/> SOE <input type="checkbox"/> SVD <input type="checkbox"/> OUTROS:</p>								
CONTROLES 7h	PAS	PAD	FC	FR	SPO2	T°	PVC	HGT	DIURESE
	MAX.	145	77	96	21	100	37.2	**	209
	MIN.	128	57	70	21	100	36	**	86
CONTROLES 7h	<p>700 ML BH .260</p>								
EVOLUÇÃO DIÁRIA	<p>PACIENTE EVOLUI COM EG GRAVE, EM VENTILAÇÃO ESPONTÂNEA, SEM DESCONFORTO RESPIRATÓRIO, LÚCIDO, CONSCIENTE, ALGO DESORIENTADO, AGITAÇÃO PSICOMOTORA, PA 120X60MMHG, AFEBRIL TOQUE, HIDRATADO, EUPNÉICO, NORMOCORADO, ACIANÓTICO, ANICTÉRICO. HEMODINAMICAMENTE ESTÁVEL SEM USO DE DVA. PUPILAS ISOCÓRICAS, E FTR. AR: MV+ EM AHT SEM RA ABDOMÉ: PLANO, FLÁCIDO, DEPRESSÍVEL, RHA+, TIMPÂNICO A PERCUSSÃO EXTREMIDADES: SEM EDEMAS EM MMII SN : ECG 15</p>								
CONDUTA	<ol style="list-style-type: none"> SUPORTE CLÍNICO INTENSIVO PRESCREVO HALDOL PARA AGITAÇÃO PSICOMOTORA RETIRAR DRENO CRÂNIO 								

Iramirton Liandro Bezerra
 CLÍNICA MÉDICA
 CRM-PB-8540

IRAMIRTON LIANDRO BEZERRA



NOME: <i>Janeane Souza de Oliveira</i>	N.º PRONTUÁRIO <i>144 8026</i>	
UTI	ENF. <i>UTI</i>	LEITO <i>16</i>

Notas sobre a Evolução da Doença, Complicações, Consultas, Mudança de Diagnóstico, condições ao ser dada Alta, instruções ao Paciente devendo toda anotação ser assinada pelo profissional que a fez.

Data	EVOLUÇÃO	Rubrica
09.06.14.	<p>Paciente ♂, 24 anos. Proveniente do bloco cirúrgico. Relato de acidente motociclístico. PO de drenagem de hematoma extradural - cirurgia realizada por Dr. Saul. Admitido viajante. Consciente, recém desorientado. Confortável do ponto de vista respiratório e estável hemodinamicamente.</p> <p>Functura ♀: ROR em 2L, BONF. Functura pulmonar com MV(+) ruminante, nem RP nem AHT.</p> <p>FC: 64</p> <p>PA: 128/44</p> <p>Sat. O2: 96%</p> <p><u>HD: PO drenagem de hematoma Extradural</u> TCE</p> <p><u>CD: VDM</u></p> <p>Solicito exames laboratoriais</p>	<p>NOTA:</p> <p>Dra. Dagiane M. Frazão</p> <p>CIRURGIA TORÁCICA</p> <p>CRM-PB-6109</p>

MOD. 007



SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO
HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES



SUS	Sistema Único de Saúde	Ministério da Saúde	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE MUDANÇA DE PROCEDIMENTO E DE PROCEDIMENTO(S) ESPECIAL(AIS)	Folha 1/2
------------	------------------------	---------------------	---	------------------

Identificação do Estabelecimento de Saúde		2 - CNES
1 - NOME DO ESTABELECIMENTO SOLICITANTE <i>Hospital de Emergência e Trauma DLF</i>		
3 - NOME DO ESTABELECIMENTO EXECUTANTE		4 - CNES

Identificação do Paciente		6 - N° DO PRONTUÁRIO	
5 - NOME DO PACIENTE <i>Jane Jorean Ferreira de Oliveira</i>		144 8024	
7 - CARTÃO NACIONAL DE SAÚDE (CNS)		8 - DATA DE NASCIMENTO 09/06/1990	
10 - NOME DA MÃE OU RESPONSÁVEL		9 - SEXO Masc. <input checked="" type="checkbox"/> 1 Fem. <input type="checkbox"/> 3	
12 - ENDEREÇO (RUA, N°, BAIRRO) <i>Rua Projetada. CENTRO</i>		11 - TELEFONE DE CONTATO N° DE TELEFONE	
13 - MUNICÍPIO DE RESIDÊNCIA <i>Pombal.</i>		14 - CÓD. IBGE MUNICÍPIO 15 - UF P B	
16 - CEP			
17 - NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR (AIH)			

MUDANÇA DE PROCEDIMENTO			
18 - DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO SOLICITADO ANTERIOR	19 - CÓD. DO PROCEDIMENTO ANTERIOR		
20 - DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO SOLICITADO - MUDANÇA	21 - CÓD. DO PROCEDIMENTO - MUDANÇA		
22 - DIAGNÓSTICO INICIAL	23 - CID 10 PRINCIPAL	24 - CID 10 SECUNDÁRIO	25 - CID 10 CAUSAS ASSOCIADAS

SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTO(S) ESPECIAL(AIS)			
26 - DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO PRINCIPAL	27 - CÓD. DO PROCEDIMENTO PRINCIPAL		
28 - SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA DE UTI E/OU DIÁRIA DE ACOMPANHANTE	DIÁRIA DE ACOMPANHANTE <input type="checkbox"/> DIÁRIA DE UTI TIPO I <input type="checkbox"/> DIÁRIA DE UTI TIPO II <input type="checkbox"/> DIÁRIA DE UTI TIPO III <input type="checkbox"/>		
29 - DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO ESPECIAL	30 - CÓD. DO PROCEDIMENTO ESPECIAL		
32 - DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO ESPECIAL	33 - CÓD. DO PROCEDIMENTO ESPECIAL		
35 - DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO ESPECIAL	36 - CÓD. DO PROCEDIMENTO ESPECIAL		
31 - QTDE			
34 - QTDE			
37 - QTDE			

38 - JUSTIFICATIVA DA SOLICITAÇÃO	
<i>Paciente admitido para unidade hospitalar, trazido pelo SAU, de outra cidade. Relato de acidente de moto. Radiográfico de TCE com hematomas cerebrais. Pôsida neurocirurgia. Necesita de cuidados em UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA.</i>	

PROFISSIONAL SOLICITANTE			
39 - NOME DO PROFISSIONAL SOLICITANTE <i>Dagiane Martins Frazão.</i>	40 - DATA DE SOLICITAÇÃO 09/06/14		
41 - DOCUMENTO (<input checked="" type="checkbox"/> CNS) 400804936631582	42 - N° DOCUMENTO (CNS/CPF) DO PROFISSIONAL SOLICITANTE		
43 - ASSINATURA E CARIMBO (N° DO REGISTRO DO CONSELHO)			
<i>Dra. Dagiane M. Frazão CRM-PB 6109</i>			

AUTORIZAÇÃO			
44 - NOME DO PROFISSIONAL AUTORIZADO	45 - CÓD. ÓRGÃO EMISSOR	46 - DATA DE SOLICITAÇÃO	
47 - DOCUMENTO (<input type="checkbox"/> CNS) _____	48 - N° DOCUMENTO (CNS/CPF) DO PROFISSIONAL SOLICITANTE	49 - ASSINATURA E CARIMBO (N° DO REGISTRO DO CONSELHO)	

MOD. 017

NOTA DE SALA - CIRURGIA GERAL

MOD 866



TABELA DE ALDRETE E KROULIK MODIFICADA
(Critérios para altas da SRPA)

Critério para alta de sala de recuperação pós anestésico	Hora entrada	Hora saída
Nenhum Movimento = 0 Movimenta 2 membros = 1 Movimenta 4 membros = 2		
Apnéia = 0 Respiração Limitada, Dispneia = 1 Respiração profunda e tosse = 2		
PA + ou - 50% do nível pré-anestésico = 0 PA + ou - 20 a 40% do nível pré-anestésico = 1 PA + ou - 20% do nível pré-anestésico = 2		
Sat 02 < 90 com oxigênio = 0 Sat 02 > 90 com oxigênio = 1 Sat 02 > 92% sem oxigênio = 2		
Não responde ao chamado = 0 Despertado ao chamado = 1 Completamente acordado = 2		
TOTAL DE PONTOS:		

Assinatura do anestesista





Folha de Sala - Recuperação Pós Anestésica

Paciente: José Joaquim Ferreira de Oliveira

Amur
ZAGA FERNANDE

Convênio:

Idade: 27 anos

Procedimento: Drainagem de hematoma epidural

Data: 09.06.17

Cirurgião: Dr. Saul

Auxiliar:

Anestesista: Dr. Robson

Inicio: 14/01/15

Término: 15245

Anestesia Genal

Observações:

Observações: Comunicado a Dr. Geral (por Luciene) que os comentários do cinema estão com pagamento e o cinema não tem preços. O mesmo deve ser informado.

Assinatura Anestesista

Circulante

Relatório de Operação

MOD. 103

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

HUECG		HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUÍZ GONZAGA FERNANDES			ENFERMARIA	LEITO	Nº PRONTUÁRIO			
FOLHA DE ANESTESIA		NOME <i>Jose Júlio Fernandes da Silva</i>					IDADE <i>77</i>	SEXO <i>M</i>	COR	
DATA <i>09/05/17</i>	PRESSÃO ARTERIAL <i>130/80</i>	PULSO <i>80</i>	RESPIRAÇÃO <i>REGULAR</i>	TEMPERATURA <i>36.8°C</i>	PESO	ALTURA				
TIPO SANGUÍNEO	HEMACIAS	HEMOGLOBINA	HEMATÓCRITO	GLICEMIA	URÉIA	OUTROS				
	URINA									
AP. RESPIRATÓRIO <i>EVACUADO</i>					ASMA	BRONQUITE				
AP. CIRCULATÓRIO					ELETROCARDIOGRAMA					
AP. DIGESTIVO			DENTES	PESCOÇO	AP. URINÁRIO					
ESTADO MENTAL <i>TORPOROSO</i>			ATARAXICOS	CORTICOIDES	ALERGIA	HIPOTENSORES				
DIAGNÓSTICO PRÉ-OPERATÓRIO					ESTADO FÍSICO <i>FC</i>	RISCO				
ANESTESIAS ANTERIORES										
MEDICAÇÃO PRÉ-ANESTÉSICA					APLICADA <i>74:75L - 75:85L</i>	EFEITO				
AGENTES ANESTÉSICOS <i>O₂ Ar Sevoflurano</i>	75							INDUÇÃO		
LÍQUIDOS <i>Sangue 6700 ml 36 34 32</i>								Satisf.: _____	Excit.: _____	Tosse: _____
Laringo espasmo: _____ Lenta: _____										
Náuseas: _____ Vômitos: _____										
Outros: _____										
MANUTENÇÃO										
<ol style="list-style-type: none"> ① Fentanyl 250 mcg ② Propofol 150 mg ③ Lidocaina 100 mg ④ Succinilcolina 700 mg ⑤ Rocuronio 50 mg ⑥ Dexametasona 10 mg ⑦ Levaranolina 1 mg <p>ANESTESIA SATISF.: Sim _____ Não _____</p> <p>⑧ Não, por quê? <i>graus de dor</i></p> <p>DESPERTAR</p> <p>Reflexos na SO: _____</p> <p>Obstr.: Co: _____ Excit: _____</p> <p>Náuseas: _____ Vômitos: _____</p> <p>Outros: _____</p>										
CÓDIGOS VP. ARTERIAL: O - OPUSO; O - RESPIRAÇÃO AX - ANESTESIA; O - OPERAÇÃO										
SÍMBOLOS E ANOTAÇÕES <i>paciente em OR, monit. inspirado, Pco2-0,16 cmHg, descompressão da traqueia, mucus em seguidas, reflexo corrigido, laringoskopia direta, TOT 11 TOT 8.0</i>	CONDIÇÕES									
POSIÇÃO <i>OMF</i>										
AGENTES										
TÉCNICA <i>ANESTESIA GERAL BALANÇADA</i>	CÂNLULAS									
OPERAÇÃO <i>OPERAGEM DE REMOÇÃO EXTRADURAL</i>										
CIRURGIÕES <i>Dr. Sául</i>										
ANESTESISTAS <i>Dr. Robson Barbosa</i>										
OBSERVAÇÕES										
ANOTAR, NO VERSO AS COMPLICAÇÕES PRÉ-OPERATÓRIAS E PÓS-OPERATÓRIAS.					PERDA SANGUÍNEA					
MOD. 058										
FOLHA DE ANESTESIA - 0200										



GOVERNO DA PARAÍBA

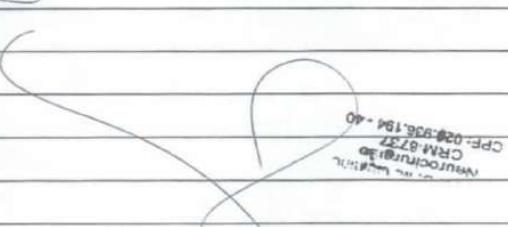
SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE
HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES

Nome do Paciente JOSE J. F. OLIVEIRA		Nº Prontuário 1448036
Data da Operação 09.06.17	Enf.	Leito
Operador DR SAVL	1º Auxiliar	
2º Auxiliar	3º Auxiliar	Instrumentador
Anestesia	Tipo de Anestesia	
Diagnóstico Pré-Operatório mesa		
Tipo de Operação Hs ex mesa		
Diagnóstico Pós-Operatório mesa + fx temporal D.		
Relatório Imediato da Patologia —		
Exame Radiológico no Ato —		
Acidente Durante a Operação —		

DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO

Via de Acesso - Tática e Técnica - Ligaduras - Drenagem - Sutura - Material Empregado - Aspecto Visceras

1. Percebe-se em dentro de um dos anastomoses
2. Afrouxo a curva + se foca em p
3. Três Tempos (D) em C. 3. Desatua os
4. desfaixa + remova + tempo (D).
5. Tense o tecido
6. Acomete a curv
7. reforçar os laços e superf
8. Dens + facil + se fez, 9. Sutura
- + curva



Mod. 016

RELATÓRIO DE OPERAÇÃO

RELATÓRIO DE OPERAÇÃO



ATESTADO MÉDICO

ATESTO que

José F. da Silva

foi atendido (às) hoje, às _____ (_____)
horas, necessitando de _____ (_____)
dias de afastamento do trabalho, à partir desta data.

*Em Santa Luzia no dia
25 - 09-06-17.*

DIAGNÓSTICO CID _____ *S06*

*Suspeita de suspeita de
hansenose*
Campina Grande, 21.8.17
*for futurista e proceder
junto à Hansenose*

Assinatura do Médico - CRM N.º Dr. Marcos Wágner de S. Porto

S

N

B

C

R

N

21 AGO. 2017

CRM-PB 000276 CRM-PB 14587

End.: AV. Floriano Peixoto, 4700 - CEP 58432-809 - Malvinas - Campina Grande - PB

MOD. 004

José Jersono F. de Oliveira

Pouente de 27 anos, seque
incidente de moto com trauma
coronar temporal grave. a direita

Exame oftalmológico

AO : 20/20

20/20 (+0.50 ast).

BIO : normal em ambos os
olhos.

PIV : 17/11 ast.



Rua Bancário Sérgio Guerra (principal dos Bancários), 66 - Sala 105-106-107 - Bancários - João Pessoa - PB
Fone: (83) 3507-0305 / 91369850

FO : Sem alterações em ambos
os olhos

Motilidade ocular perfeita.

OSS : Ponto fixo frontal a direita
com fechamento parcial da fenda
palpebral a direita

Dr. Hugo C. Gelman, M.D.
OTOLARINGOLOGIST
CNPJ 08.6292



26/09/17



TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA
Vara Única de Paulista

PROCEDIMENTO COMUM (7)

Processo nº 0800442-25.2017.8.15.1171

AUTOR: JOSE JOSEANO FERREIRA DE OLIVEIRA

RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS S/A

DESPACHO

Vistos, etc.

Trata-se de Procedimento ordinário, cuja inicial não veio instruída com o comprovante de prévio requerimento administrativo analisado, ou seja, com a comprovação da resistência do promovido, que comprova, pois, o interesse de agir.

Tendo em vista a Repercussão Geral julgada pelo Supremo Tribunal Federal no RE 631.240, adotada para os casos de DPVAT nos RE 839.314/MA e RE 839353/MA, em que se exige prévio requerimento administrativo como requisito para demonstrar o interesse de agir, **intime-se o autor, por seu advogado, para, no prazo de 15 (quinze) dias**, emendar e completar a petição inicial, devendo juntar cópia do comprovante de prévio requerimento administrativo já ANALISADO, a fim de comprovar seu interesse de agir, sob pena de extinção do processo sem resolução do mérito, nos termos do art.485, inc. I do NCPC.

Providências necessárias.

Paulista-PB, 5 de janeiro de 2018.

Hyanaara Torres Tavares de Souza
Juíza de Direito Substituta



TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA
COMARCA DE PAULISTA
Fórum Leandro Gomes de Barros
Av. PB 293, Centro, Paulista/PB, Tel.: (0**)83 3445-1183

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

P R O C E D I M E N T O **C O M U M** (7)
[S E G U R O]
P r o c e s s o **nº** 0 8 0 0 4 4 2 - 2 5 . 2 0 1 7 . 8 . 1 5 . 1 1 7 1
A U T O R : JO S E FERREIRA DE OLIVEIRA
RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS S/A

De ordem do(a) MM. Juiz(a) de Direito do Vara Única de Paulista, fica Vossa Senhoria devidamente **INTIMADO(A)** do d e s p a c h o I D . 1 1 9 9 6 8 4 7 .

Paulista-PB, 25 de janeiro de 2018.

MARIA VITORIA DA SILVA MEDEIROS
Chefe de Cartório

EXCELENTESSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE PAULISTA, PARAÍBA.

Processo n° 0800442-25.2017.815.1171

JOSE JOSEANO FERREIRA DE OLIVEIRA, já qualificado nos autos do presente processo que move em face de **SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A**, vem, por meio do seu bastante advogado **EXPOR e REQUERER** o que segue.

MM. juiz, o autor apenas possui acesso ao estado do requerimento administrativo através da consulta já juntada nos autos, que é realizada diretamente no sistema e na qual consta apenas a situação do requerimento administrativo no momento da consulta, como pode ser extraído da comparação entre a consulta juntada com a inicial e a juntada com esta petição. Isto se dá em todas as solicitações realizadas diretamente junto a seguradora líder.

Ressalte-se que todo o requerimento administrativo fica de posse da seguradora, não tendo acesso o AUTOR.

No entanto, o documento juntado já comprova a solicitação administrativa. Demais informações podem ser prestadas pela própria requerida, através de intimação para realizar juntada do processo administrativo se assim V. Exma. entender pela necessidade.

Para tanto, vem o autor informar que, recebeu a quantia de R\$ 3.375,00 (três mil, trezentos e setenta e cinco reais), a título de indenização pela via administrativa, dessa forma, **pugna** pelo regular prosseguimento do feito, a fim de receber o valor complementar.

Termos em que, pede deferimento.

Pombal, Paraíba, 16 de fevereiro de 2018.

Dr. Jaques Ramos Wanderley

OAB/PB 11.984

Dr.ª Mayara Queiroga Wanderley

OAB/PB 18.791



**Poder Judiciário da Paraíba
Vara Única de Paulista**

PROCEDIMENTO COMUM (7)

AUTOR: JOSE JOSEANO FERREIRA DE OLIVEIRA

RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS S/A

SENTENÇA

Vistos etc.

Trata-se de Ação de Cobrança proposta por JOSE JOSEANO FERREIRA DE OLIVEIRA, através de advogado habilitado, em face da **SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.**, ambos devidamente qualificados na inicial, alegando, em síntese, que sofreu(aram) acidente automobilístico do qual resultou (aram) sequelas e que faz(em) jus ao recebimento do seguro obrigatório.

É o relatório. Decido.

Trata-se de ação cujo objetivo é o recebimento da indenização do seguro DPVAT, na qual a segurada postula sua pretensão diretamente no Poder Judiciário, sem requerer administrativamente o objeto da ação.

Em se tratando de demanda na qual se busca o pagamento de indenização relacionada ao seguro DPVAT, é indispensável a prova de que tal benefício foi negado, tendo como resultado alguma manifestação da Seguradora na via administrativa que não satisfaça plenamente a pretensão do lesado.

É que, se não há pretensão resistida, não há necessidade e, consequentemente, interesse processual que justifique a propositura de uma ação judicial. Noutras palavras, inexistindo lide, que é o conflito de interesses qualificado por uma pretensão resistida, está ausente uma das condições essenciais para movimentação da máquina judiciária.

O interesse de agir ou processual configura-se através do binômio necessidade-utilidade da pretensão submetida ao Juiz. Na realidade, o acionamento da máquina judiciária demanda a demonstração de resistência por parte do devedor da obrigação, porquanto o Poder Judiciário se presta à resolução de conflitos.

A utilização direta do Poder Judiciário como se já existisse conflito em relação a um pedido que nunca foi formalmente feito, muito menos indeferido, é inaceitável^[1], afigurando-se uma manobra utilizada para garantir a reserva de mercado da advocacia, a qual prejudica a própria parte interessada, que costuma contratar serviços advocatícios por acreditar que o pedido somente pode ser feito perante a Justiça.

A propósito, tal posicionamento vem sendo aplicado – *mutatis mutandis* – aos casos em que são pleiteados benefícios previdenciários, sendo inadmitida a prestação jurisdicional quando não formulado o pedido na via administrativa. Neste sentido, cito os seguintes precedentes: STJ, REsp 1310042/PR, Rel. Ministro HERMAN BENJAMIN, SEGUNDA TURMA, julgado em 15/05/2012, DJe 28/05/2012 e STF, RE 631.240/MG, Rel. Min. Roberto Barroso, julgado em 03/09/2014.

Apesar de devidamente intimada para emendar a inicial, a parte autora manteve-se inerte, o que demonstra, nesse momento, que não há falar em pretensão resistida, de modo que não está atendida a condição da ação relativa ao interesse de agir.

Com efeito, a presente controvérsia soluciona-se na via infraconstitucional, não havendo que se falar em violação ao princípio da inafastabilidade do controle jurisdicional (art. 5º, XXXV, da CF), pois se sequer provocada a Seguradora ao pagamento ao qual está obrigada, não restará configurada qualquer lesão ou ameaça a direito.

Aliás, outro não tem sido o entendimento adotado pelo Tribunal de Justiça do estado da Paraíba, senão vejamos:

AÇÃO DE COBRANÇA. SEGURO DPVAT. INVALIDEZ PERMANENTE EM VIRTUDE DE ACIDENTE AUTOMOBILÍSTICO. SENTENÇA QUE EXTINGUIU O FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO POR FALTA DE INTERESSE DE AGIR. APELAÇÃO. AUSÊNCIA DE REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO PRÉVIO. NECESSIDADE. PRECEDENTE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL EXARADO EM SEDE DE REPERCUSSÃO GERAL. AÇÃO AJUZADA DEPOIS DO JULGAMENTO DO ARRESTO PARADIGMA. INAPLICABILIDADE DA REGRa DE TRANSIÇÃO. MANUTENÇÃO DA SENTENÇA. DESPROVIMENTO MONOCRÁTICO DA IRRESIGNAÇÃO. "Art. 932. Incumbe ao relator: IV - negar provimento a recurso que for contrário a: (...) b) acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal ou pelo Superior Tribunal de Justiça em julgamento de recursos repetitivos;" (Art. 932, IV, b, do NCPC) - "Esta corte já firmou entendimento no sentido de que o estabelecimento de condições para o exercício do direito de ação é compatível com o princípio do livre acesso ao poder judiciário, previsto no artigo 5º, XXXV, da Constituição Federal. A ameaça ou lesão a direito aptas a ensejarem a necessidade de manifestação judiciária do estado só se caracterizam após o prévio requerimento administrativo, o qual não se confunde com o esgotamento das instâncias administrativas, consoante firmado pelo plenário da corte no julgamento de repercussão geral reconhecida nos autos do re 631.240, Rel. Min. Roberto Barroso." (STF Re: 839.353 MA,

(TJPB - ACÓRDÃO/DECISÃO do Processo Nº 00006663220168150071, - Não possui -, Relator DES. JOSÉ RICARDO PORTO , j. em 19-01-2018)

Com efeito, não se pode admitir que o Poder Judiciário, já tão assoberbado com o sempre contínuo aumento das demandas, seja a primeira via para concretização de direitos em relação aos quais o próprio Estado, através de legislação própria, possibilitou ao cidadão a sua satisfação na via administrativa.

Ante o exposto, com fulcro nos artigos 485, inciso I, c/c 330, III, ambos do Código de Processo Civil, **INDEFIRO** a inicial e, por conseguinte, julgo **EXTINTO** o processo, sem resolução do mérito.

Cerificado o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se, com as cautelas legais.

[1] (TRF1. AC nº 67194 MG 2000.01.00.067194-0. Rel. Juiz CÉSAR AUGUSTO BEARSI (CONV.); 2ª TURMA SUPLEMENTAR; DJ 08/09/2005, p.42).

PAULISTA, 24 de março de 2018

Juiz(a) de Direito

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUIZA DE DIREITO DA VARAÚNICA DA
COMARCA DE PAULISTA, ESTADO DA PARAÍBA**

JOSÉ JOSEANO FERREIRA DE OLIVEIRA, já devidamente qualificado nos autos da presente AÇÃO DE COBRANÇA DO SEGURO OBRIGATÓRIO DPVAT, processo nº. **0800442-25.2017.815.1171**, que move em face da **SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A**, vem, perante Vossa Excelência, através de seu advogado, impetrar:

RECURSO APELATÓRIO

Contra a decisão monocrática que julgou extinto o processo, por indeferimento da Petição inicial, requerendo desde já o regular processamento das razões em anexo, a fim de que, seja remetido os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça da Paraíba, para melhor análise dos fatos e provas, reformando-se a r. sentença.

Pede-se por fim que seja concedido os beneplácitos da Justiça Gratuita, por ser o recorrente modesto desempregado, não percebendo remuneração fixa, que lhe permita arcar com às custas e honorários de advogado sem prejuízo de sua própria subsistência, desta forma se declara pobre na forma da lei 1.060/50.

Termos em que, Pede Deferimento.

Pombal, Paraíba, 28 de março de 2018.

Bel.Jaques Ramos Wanderley

OAB/PB 11.984

Bela.Thaís Nóbrega de Souza

OAB/PB 22.419

EGREGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA

EMÉRITO RELATOR

ÍNCLITO PROCURADOR

CULTOS JULGADORES

AÇÃO DE COBRANÇA

RECORRENTE: **JOSÉ JOSEANO FERREIRA DE OLIVEIRA**

RECORRIDO: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

PROCESSO: **0800442-25.2017.815.1171**

RAZÕES DO RECURSO

I. SINOPSE FÁTICA

O Recorrente ingressou com a presente ação, pleiteando receber indenização referente ao seguro obrigatório de danos morais – DPVAT, a que faz jus, em decorrência de acidente de trânsito ocorrido no dia 09 de junho de 2017. Em decorrência do acidente de trânsito em comento o Recorrente teve traumatismo craniano encefálico, corte contuso no couro cabeludo e na região parietal direita, com fratura no membro superior esquerdo, sobretudo na região do úmero esquerdo, além de escoriações por todo o corpo, que ocasionou diversas sequelas como já mencionadas na Petição Inicial e comprovada no decorrer dos autos.

Apesar de devidamente instruído, a MM. Juiz determinou que o Recorrente juntasse aos autos comprovante de requerimento administrativo prévio realizado junto a Seguradora Ré, que por sua vez, já havia sido anexado a exordial, conforme pode-se verificar no documento de *id 11596429*.

Informa o Promovente ainda, que o sinistro fora cadastrado sob o nº 31706900709, bem como que houve o pagamento administrativo no montante de R\$ 3.375,00 (três mil, trezentos e setenta e cinco reais), conforme observa-se na consulta em anexo, realizada direto no Site da Seguradora Ré.

Ocorre que, apesar do Recorrente justificar o ocorrido, TEMPESTIVAMENTE, o Ilustre Magistrado não acatou, bem como julgou EXTINTO o processo indeferimento da inicial.

Inconformados com a INJUSTA decisão, pugnamos pela REFORMA através do presente recurso.

II. NO MÉRITO

MOTIVOS QUE CORROBORAM PARA REFORMA DA SENTENÇA

Eclético relator, a sentença merece reforma, uma vez que a douta magistrada não apreciou corretamente as provas dos autos.

Como se pode constatar, o Recorrente antes do ajuizamento da presente ação, requereu administrativamente junto a Recorrida o pagamento da indenização do seguro obrigatório DPVAT, como se faz provas nos autos, o qual o processo fora registrado sob o nº 3170600709, o que demonstra que O PEDIDO FORA FORMALMENTE REALIZADO, bem como ACATADO EM PARTE PELA SEGURADORA RÉ, havendo o pagamento no montante de R\$ 3.375,00 (três mil, trezentos e setenta e cinco reais), não havendo o que se falar em falta de interesse de agir.

Ocorre que, apesar de ciente disto, a Ilustre Magistrada Requeriu nos autos que o Recorrente anexasse cópia do Comprovante de Prévio Requerimento Administrativo, sob pena de indeferimento da inicial, conforme despacho *id 11996847*. Atendendo a este despacho o Recorrente justificou, TEMPESTIVAMENTE, o fato de tal cópia já constar no processo, o que comprova a solicitação administrativa, pleiteada, porém não atendida na sua totalidade. Atendendo assim o despacho da Ilustre Magistrada, não há o que se falar em indeferimento da petição inicial por inércia da parte autora.

Constata-se, pois, que o Recorrente juntou aos autos toda a documentação a qual o mesmo tinha acesso, inclusive a documentação requerida, o qual comprova que a entrada administrativa é previa ao ajuizamento da presente ação. Ressalta-se ainda, que o autor não tem acesso a data exata do requerimento junto a Seguradora Líder, logo, o recorrente apenas possui acesso ao estado do requerimento administrativo através da consulta já juntada nos autos, que é realizada diretamente no sistema e na qual consta apenas a situação do requerimento administrativo no momento da consulta. Isto se dá em todas as solicitações realizadas diretamente junto a seguradora líder. No caso em tela, que o procedimento administrativo já tinha finalizado, com a indenização no valor que a “seguradora dar por justo”.

Frisa-se Nobres Julgadores, que o autor requereu administrativamente a indenização referente ao seguro DPVAT, que foi atendida em parte pela seguradora Ré, prova disto é que a mesma pagou parcialmente a indenização ora solicitada, e na certeza de que o seu pedido administrativo, não seria atendida em sua totalidade, bem como, pelo elevado grau das lesões que o mesmo sofreu, não havia a possibilidade do Recorrente em aguardar uma negativa, já certa, por parte da Recorrida. Como os Ilustres Julgadores podem observar, o pedido de fato não foi atendida integralmente, e espera-se que seja a sentença anulada na sua totalidade.

Por fim, ainda que não houvesse o pedido administrativo, o que não ocorreu, como restou comprovado, segundo a jurisprudência pátria, inexiste a necessidade de provocação da esfera administrativa para somente após propor ação judicial, tendo nossos Tribunais consolidado jurisprudência neste sentido.

Neste prisma, cite-se as recentíssimas ementas do TJPB:

ACÇÃO DE COBRANÇA. SEGURO DE ACIDENTE DE TRÂNSITO. DPVAT. AUSÊNCIA DE PRÉVIO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO. CARÊNCIA DA AÇÃO. EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO. IRRESIGNAÇÃO. APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO DA INAFASTABILIDADE DA JURISDIÇÃO. ENTENDIMENTO CONSOLIDADO DESTE TRIBUNAL. ANULAÇÃO DA DECISÃO. BAIXA DOS AUTOS. INCIDÊNCIA DO ART. 557, §1-A, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. PROVIMENTO DA SÚPLICA. - Não se pode exigir o prévio requerimento administrativo do pagamento do DPVAT para que a vítima de acidente ou o beneficiário do seguro postule-o judicialmente, sob pena de afronta ao princípio da inafastabilidade da jurisdição. Além disso, resta comprovada a existência de uma pretensão resistida se a ré não efetua o pagamento do seguro após a citação. (TJPB - ACÓRDÃO/DECISÃO do Processo N° 00218980420148152001, - Não possui -, Relator DES JOSE RICARDO PORTO, j. em 03-11-2014)

Eclético Relator, este Egrégio Tribunal firmou entendimento pacífico de que não há na lei dispositivo que obrigue ao beneficiário do seguro DPVAT o dever de postular o pagamento na esfera administrativa, devendo pois ser anulada a sentença que extinguiu o processo sem resolução do mérito, especialmente no caso dos autos, em que a recorrida apresentou defesa escrita, rebatendo no mérito o próprio direito a indenização, não tendo sofrido qualquer prejuízo com a presente demanda.

O grau de invalidez, as lesões e suas extensões restaram demonstrados. Os documentos apresentados são suficientes a comprovação do sinistro, nexo causal e dano decorrente, afigurando-se desnecessária qualquer outra forma de prova.

Nestes termos, observe-se a ampla jurisprudência que corrobora com os pedidos da Recorrente:

EMENTA: CIVIL E PROCESSUAL CIVIL - APELAÇÃO - ACÇÃO DE COBRANÇA - COMPLEMENTAÇÃO DE INDENIZAÇÃO DE SEGURO OBRIGATÓRIO DPVAT - CÓPIA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, INCLUSIVE DO LAUDO PERICIAL - INEXIGÊNCIA DE APRESENTAÇÃO COM A INICIAL - PEDIDO CERTO E DETERMINADO - REQUISITOS DO ART. 282, DO CPC - PRESENÇA - INTIMAÇÃO PARA EMENDA DESNECESSÁRIA - INÉPCIA DA INICIAL - NÃO VERIFICAÇÃO - SENTENÇA TERMINATIVA CASSADA - RECURSO PROVIDO. - Se a inicial atende todos os requisitos do art. 282 do CPC, mostra-se desnecessária a ordem para sua emenda, não sendo necessária sua complementação com documentos só exigíveis para o pedido administrativo, ou mesmo do dossiê administrativo. - O grau de invalidez pode ser aferido durante a instrução processual, não se justificando o indeferimento da petição inicial, nem a determinação de emenda, se instruída a inicial com documentos suficientes para o ajuizamento da ação. - Recurso provido. Sentença cassada. (TJ-MG - AC: 10433140064026001 MG, Relator: Márcia De Paoli Balbino, Data de Julgamento: 14/08/2014, Câmaras Cíveis / 17ª CÂMARA CÍVEL, Data de Publicação: 26/08/2014)

Vejamos ainda:

AÇÃO DE COBRANÇA - SEGURO DPVAT - PEDIDO DE COMPLEMENTAÇÃO - AUSÊNCIA DE CÓPIA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO - IRRELEVÂNCIA - INÉPCIA DA INICIAL - NÃO OCORRÊNCIA - RECURSO DE APELAÇÃO PROVIDO - Para a propositura de ação de cobrança do seguro DPVAT não é indispesável a juntada, com a inicial, de cópia do processo administrativo, motivo por que não se pode falar em inépcia da inicial, em ação de tal natureza, tão só porque não veio instruída com tal documento. - Não se pode falar em desatendimento da norma do art. 282, III, do CPC se a parte autora relata na inicial o fato e os fundamentos jurídicos do pedido. (TJ-MG - AC: 10393150002698001 MG, Relator: Evandro Lopes da Costa Teixeira, Data de Julgamento: 11/08/2016, Câmaras Cíveis / 17ª CÂMARA CÍVEL, Data de Publicação: 23/08/2016)

Sendo assim e tomando por base o ensinamento recente de nossos Tribunais Pátrios, temos que **A DECISÃO DA MM. JUIZA PELA EXTINÇÃO DO PROCESSO, FOI POR DEMAIS INJUSTA**, posto que a documentação acostada aos autos restou cabalmente comprovada as alegações do Recorrente.

Logo, a documentação toda documentação presente nos autos é suficiente para a que os cultos Julgadores constatem que o Recorrente sofreu **lesões de caráter gravíssimo deu entrada junto a seguradora Ré, porém não recebeu o valor total devido, recebendo apenas uma quantia irrisória**, por tal motivo, faz jus à complementação da indenização, a qual por razões alheias não veio a ser analisada com o cuidado devido pelo **Douta Magistrada, que não deu a devida importância ao sofrimento que até hoje se perfaz na vida cotidiana do Recorrente pelas sequelas deixadas pelo sinistro, se prendendo a um motivo insignificante para extinguir o feito, sem a análise das provas existentes.**

Por isso, confiante nos argumentos e fundamentos jurídicos declinados acima, espera o Recorrente que seja feita justiça, reconhecendo-lhe o sacramentado direito a indenização do seguro obrigatório conforme estabelecido na Lei 6.194/74.

IV.DOS PEDIDOS

PELO EXPOSTO, requer a colenda Câmara Cível, o conhecimento do presente recurso para no mérito lhe dar provimento, reformando-se a sentença de *id 13232524*, afim de que seja julgado procedente os pedidos requeridos na exordial.

Termos em que,

Pede Deferimento.

Pombal, PB, 28 de março de 2018.

Bel.Jaques Ramos Wanderley

OAB/PB 11.984

Bela.Thaís Nóbrega de Souza

OAB/PB 22.419

SINISTRO 3170600709 - Resultado de consulta por beneficiário

VÍTIMA JOSE JOSEANO FERREIRA DE OLIVEIRA

COBERTURA Invalidez

PONTO DE ATENDIMENTO RECEPTOR DO PEDIDO DE INDENIZAÇÃO SEGURADORA LIDER DPVAT - REGULAÇÃO

BENEFICIÁRIO JOSE JOSEANO FERREIRA DE OLIVEIRA

CPF/CNPJ: 01820145417

Posição em 28-03-2018 09:07:55

Seu pedido de indenização foi concluído com a liberação do pagamento na conta indicada pelo beneficiário.

Data do Pagamento	Valor da Indenização	Juros e Correção	Valor Total
13/12/2017	R\$ 3.375,00	R\$ 0,00	R\$ 3.375,00

Scanned by CamScanner



**Poder Judiciário da Paraíba
Vara Única de Paulista**

PROCEDIMENTO COMUM (7) 0800442-25.2017.8.15.1171

DESPACHO

Mantenho a sentença pelos próprios fundamentos, não havendo que se falar em juízo de retratação depois de, com base no art. 331 do CPC, serem examinados os motivos da insurgência do recorrente.

Assim, cite-se o demandado para apresentar contrarrazões em 15 dias.

Findo o prazo, com ou sem contrarrazões, **remetam-se** os autos ao Egrégio TJPB para fins de processamento do apelo.

Cumpra-se.

PAULISTA, 26 de outubro de 2018.

NATAN FIGUEREDO OLIVEIRA

Juiz de Direito